

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 19.784, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Remaneja o cargo em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes para a Secretaria de Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK em Teresina (PI), 21 de Junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CÍCERO ANDRADE NEIVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2021.

**SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CÍCERO ANDRADE NEIVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2021.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FILIPPE LAR'C NICHOLAS RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

**DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR
DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 656/2021/SEJUS-PI/GAB/APGAB, de 16 de junho de 2021, da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, registrado sob o SEI nº 00010.000467/2021-73,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **MARIADO SOCORRO MOURA CARDOSO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 024967-0, CPF nº 307.206.053-34, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça - **SEJUS**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIANº. 049/2021-GMG

Dispõe sobre nomeação de policial militar do NVRR a fim servir neste GAMIL.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, art. 5º, II, "a" e "b" do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, o 2º TEN. QCOBM - NVRR RG BM – GIP.10.5279-**DEODORO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 185.605.803-44, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, conforme DECRETO nº 19.714, de 04 de junho de 2021, publicado no DOE nº 114, de 04 de junho de 2021.

NOMEAR, o 3º SGT PM NVRR RGPM 105196403-7 **ADILSON CÉSAR DA CRUZ SILVA**, CPF 354.031.793-72, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, conforme DECRETO nº 19.927, de 10 de junho de 2021, publicado no DOE nº 119, de 10 de junho de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 14 de junho de 2021.

Leandro de Melo **Castelo Branco** - CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria-PI

Of. 101

PORTARIANº. 050/2021-GMG

Dispõe sobre a exoneração de Policiais Militares.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, art. 5º, II, "a" e "b" do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, o SUB TEN RGPM 10.8090-87 **JOÃO OLIVEIRA DE DEUS**, Matrícula 014125-9, CPF 327.565.183-87, deste Gabinete Militar da Governadoria, em virtude de ter sido transferido e não mais compor o quadro de efetivo deste GAMIL, conforme publicação no Boletim da PMPI nº 97/2021, de 31 de maio de 2021;

EXONERAR, o CB RGPM 10.13739-08 **ANTÔNIO ROCHA DE MORAIS FILHO**, Matrícula 206322-X, CPF 005.104.683-06, deste Gabinete Militar da Governadoria, em virtude de ter sido transferido e não mais compor o quadro de efetivo deste GAMIL, conforme publicação no Boletim da PMPI nº 97/2021, de 31 de maio de 2021;

EXONERAR, o CB RGPM 105.065.253-4 **ANTÔNIO HONORATO DOS SANTOS**, Matrícula 13528-3, CPF 240.974.893-72, deste Gabinete Militar da Governadoria, em virtude de ter sido transferido e não mais compor o quadro de efetivo deste GAMIL, conforme publicação no Boletim da PMPI nº 105, de 11 de junho de 2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 15 de junho de 2021.

Leandro de Melo **Castelo Branco** – CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria -PI

Of. 104



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP
64002-150

Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DAREITORIA

Portaria nº 0388, de 17 de junho de 2021

Art. 1º - Nomear **HERIK ZEDNIK RODRIGUES**, matrícula nº 332056-1, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2021.

Portaria nº 0389, de 17 de junho de 2021

Art. 1º - Tornar sem efeitos a **Portaria nº 0378, de 08 de junho de 2021**, que designou os membros da Banca Avaliadora dos Títulos dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cocal - PI, regido pelo Edital nº 001/2021:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/06/2021.

Portaria nº 0391, de 17 de junho de 2021

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Banca Avaliadora dos Títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cocal - PI, regido pelo Edital nº 001/2021:

- **Patrícia Silva do Nascimento**, matrícula nº 280142-6, Presidente;

- **Cizaltina Rodrigues de Almeida Silva**, matrícula nº 177285-6, membro;

- **Francisca Ealdina da Silva**, matrícula nº 177326-7, membro;

- **Jakeliny Cristiany da Silva Macêdo**, matrícula nº 177291-X, membro;

- **Kátia Regina Calixto Brasil**, matrícula nº 269843-3, membro;

- **Maria da Cruz Soares da Cunha Laurentino**, matrícula nº 170690-0, membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/06/2021.

Teresina, 18 de junho de 2021
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIANº 142/2021-DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade, a oportunidade e a disponibilidade de recursos para a concessão de suprimentos:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ Nº 01/2015;

CONSIDERANDO a redação dos Artigos 68 e 69 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO analogamente os preceitos dos artigos 45 e 47 do Decreto Federal Nº 93.872/86;



RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SÔNIA MARIA E BRASILEIRO E SILVA**, CPF nº 428.898.803-97, Matrícula nº 353.487-1, Coordenador da 3ª Ciretran de Floriano, como Tomador de Suprimento de Fundos, deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN, sob égide do Decreto Estadual nº 16.226/2015 e emendado pelo Decreto Estadual nº 16.256/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de junho de 2021.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIANº 143/2021-DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, usando de suas atribuições legais e tendo e vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade, a oportunidade e a disponibilidade de recursos para a concessão de suprimentos:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ Nº 01/2015;

CONSIDERANDO a redação dos Aartigos 68 e 69 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO analogamente os preceitos dos artigos 45 e 47 do Decreto Federal Nº 93.872/86;

RESOLVE:

DESIGNAR ao servidor **CALEBICE MENDES DOS SANTOS**, CPF nº 947.820.403-34, Matrícula nº 353.549-5, Coordenador da 7ª Ciretran de Oeiras, como Tomador de Suprimento de Fundos, deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN, sob égide do Decreto Estadual nº 16.226/2015 e emendado pelo Decreto Estadual nº 16.256/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de junho de 2021.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIANº 144/2021-DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, usando de suas atribuições legais e tendo e vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade, a oportunidade e a disponibilidade de recursos para a concessão de suprimentos:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ Nº 01/2015;

CONSIDERANDO a redação dos Aartigos 68 e 69 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO analogamente os preceitos dos artigos 45 e 47 do Decreto Federal Nº 93.872/86;

RESOLVE:

DESIGNAR ao servidor **WESLEY DA SILVA BARROS BEZERRA**, CPF nº 034.998.913-12, Matrícula nº 353.485-5, Coordenador da 4ª Ciretran de Picos, como Tomador de Suprimento de Fundos, deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN, sob égide do Decreto Estadual nº 16.226/2015 e emendado pelo Decreto Estadual nº 16.256/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de junho de 2021.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIANº 145/2021-DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, usando de suas atribuições legais e tendo e vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade, a oportunidade e a disponibilidade de recursos para a concessão de suprimentos:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ Nº 01/2015;

CONSIDERANDO a redação dos Aartigos 68 e 69 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO analogamente os preceitos dos artigos 45 e 47 do Decreto Federal Nº 93.872/86;

RESOLVE:

DESIGNAR ao servidor **ORDENIO SILVA ARAÚJO**, CPF nº 903.641.983-20, Matrícula nº 343.198-3, Coordenador da 2ª Ciretran de Campo Maior, como Tomador de Suprimento de Fundos, deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN, sob égide do Decreto Estadual nº 16.226/2015 e emendado pelo Decreto Estadual nº 16.256/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de junho de 2021.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIANº 146/2021-DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, usando de suas atribuições legais e tendo e vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade, a oportunidade e a disponibilidade de recursos para a concessão de suprimentos:

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de junho de 2021 • Nº 128

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ Nº 01/2015;

CONSIDERANDO a redação dos Artigos 68 e 69 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO analogamente os preceitos dos artigos 45 e 47 do Decreto Federal Nº 93.872/86;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FRANCISCADA CRUZ DASILVASANTOS**, CPF nº 062.787.573-46, Matrícula nº 341.949-5, Coordenador da 28ª Ciretran de Regeneração, como Tomador de Suprimento de Fundos, deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN, sob égide do Decreto Estadual nº 16.226/2015 e emendado pelo Decreto Estadual nº 16.256/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de junho de 2021.

GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

Of. 030



PORTARIA SEDEC Nº 023/2021 Teresina (PI), 17 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal e Gestor do Contrato nº 011/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC** e a **JUSCON – CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS – CNPJ 35.202.475/0001-45**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000007/2021 - 15

CONTRATO: 011/2021 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO NO TOTAL DE 2.051 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, E QUADRO RESUMO DE DISCRICÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTRATO DE Nº 011/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 00013.000007/2021 - 15, ORIUNDO DA CARTA CONVITE DE Nº 002/2021.

DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JUNHO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

FISCAL E GESTOR DO CONTRATO: **FRANCISCO ATILDA DE ARAUJO MOURA JESUINO – MATRICULA Nº 080.680-3**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 678



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 218/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **GRATYELLE BIANKA TELES FERREIRA - MATRÍCULA: 174127-26** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 010/2020, que possui como contratado o Sr. **LORENZO COSTA DA CUNHA - CPF Nº 045.935.983-54**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 220/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 342349-2** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 011/2020, que possui como contratado o Sr. **IVAN DE QUEIROZ CAMPELO LISTO - CPF Nº 158.104.102-00**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 221/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 342349-2** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 012/2020, que possui como contratado o Sr. **RONIERE DA SILVA SOUSA - CPF Nº 045.166.763-89**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 224/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **GRATYELLE BIANKA TELES FERREIRA - MATRÍCULA: 174127-26** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 013/2020, que possui como contratado o Sr. **AYRON FELIPE CARVALHO ARAÚJO - CPF Nº 055.892.603-70**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 226/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 342349-2** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 014/2020, que possui como contratado o Sr. **HELTON GÍRIO MATOS - CPF Nº 718.001.153-34**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 228/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **GRATYELLE BIANKA TELES FERREIRA - MATRÍCULA: 174127-26** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 016/2020, que possui como contratado o Sr. **MARCOS VICTOR SOBRAL SILVA - CPF Nº 046.365.823-06**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 230/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **GRATYELLE BIANKA TELES FERREIRA - MATRÍCULA: 174127-26** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 017/2020, que possui como contratada a Sra. **LILIANI CAVALCANTE OLIVEIRA - CPF Nº 007.794.733-96**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 233/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 342349-2** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 019/2020, que possui como contratado o Sr. **FRANCISCO WENDER PEREIRA DOS REIS - CPF Nº 052.090.353-60**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 995

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 193/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA - MATRÍCULA: 0340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 043/2020, que possui como contratado o Sr. **WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA - CPF Nº 347.747.933-53**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Engenharia de Agrimensura para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 194/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA - MATRÍCULA: 0340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 044/2020, que possui como contratado o Sr. **JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA - CPF Nº 347.747.933-53**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Engenharia de Agrimensura para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 196/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA - MATRÍCULA: 0340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 045/2020, que possui como contratada a Sra. **ELAYNE DE SILVA FIGUEREDO - CPF Nº 057.399.243-67**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Engenharia de Agrimensura para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 200/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA - MATRÍCULA: 0340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 048/2020, que possui como contratado o Sr. **RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO SOUSA - CPF Nº 002.213.733-57**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Engenharia de Agrimensura para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 201/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA - MATRÍCULA: 0340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 049/2020, que possui como contratado o Sr. **RAFAEL DA SILVA SALES - CPF Nº 917.122.973-68**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Engenharia de Agrimensura para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 203/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA - MATRÍCULA: 0340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 050/2020, que possui como contratado o Sr. **WASHINGTON SOUSA E SILVA - CPF Nº 679.647.613-15**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Engenharia de Agrimensura para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 204/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA - MATRÍCULA: 0340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 051/2020, que possui como contratado o Sr. **LUIS REGINALDO MOURA DOS SANTOS - CPF Nº 337.514.203-04**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Engenharia de Agrimensura para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 205/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA - MATRÍCULA: 0340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 054/2020, que possui como contratado o Sr. **TALLES AURELIO ALVES FERREIRA - CPF Nº 029.719.393-75**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Engenharia de Agrimensura para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 206/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA - MATRÍCULA: 0340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 055/2020, que possui como contratado o Sr. **EDUARDO GEORGE DOS SANTOS SILVA - CPF Nº 000.145.203-70**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Engenharia de Agrimensura para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 207/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA - MATRÍCULA: 0340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 056/2020, que possui como contratado o Sr. **ITALO RICARDO MARQUES MORAIS - CPF Nº 003.504.163-38**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Engenharia de Agrimensura para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 208/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA - MATRÍCULA: 0340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 057/2020, que possui como contratado o Sr. **THIAGO CALAÇA DE SOUSA - CPF Nº 007.122.093-36**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Engenharia de Agrimensura para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 209/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA - MATRÍCULA: 0340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 058/2020, que possui como contratada a Sra. **DANDARA BECHARA RESQUE - CPF Nº 994.493.152-72**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Engenharia de Agrimensura para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 210/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA - MATRÍCULA: 0340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 059/2020, que possui como contratado o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA MOURA - CPF Nº 012.276.603-24**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Engenharia de Agrimensura para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 211/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA - MATRÍCULA: 0340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 060/2020, que possui como contratado o Sr. **FRANCISCO JOSÉ MESSIAS DA SILVA - CPF Nº 433.177.743-04**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Engenharia de Agrimensura para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 215/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA - MATRÍCULA: 0340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 061/2020, que possui como contratado o Sr. **GESIFRAN OZÓRIO NUNES - CPF Nº 227.048.173-91**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Engenharia de Agrimensura para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 216/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA - MATRÍCULA: 0340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 062/2020, que possui como contratado o Sr. **VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF Nº 429.362.413-91**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Engenharia de Agrimensura para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 1/2021/PC-PI

Convoca servidores para realizarem cadastro e atualização na Rede Sinesp e dar outras providências.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, entre eles o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das atividades de polícia judiciária, principalmente a implantação de novos sistemas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública, e estabelece como uma de suas diretrizes o uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos.

CONSIDERANDO que o estado do Piauí está na etapa final de implantação do Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE) do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp).

CONSIDERANDO, por fim, que é requisito para acesso ao referido sistema o cadastro na Rede Sinesp.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os policiais civis (delegados, agentes e escrivães), bem como os técnicos de apoio às atividades policiais, que **não possuem cadastro** na Rede Sinesp ou **estejam com o mesmo desatualizado** para procederem à devida regularização no período de 06/01/2021 à 29/01/2021.

Parágrafo Único. Os policiais civis e os técnicos de apoio às atividades policiais que estão com cadastro atualizado não precisam realizar sua regularização.

Art. 2º Os cadastros ou atualizações serão realizados pela Gerência de Sistemas (GSI) da Delegacia Geral de Polícia Civil, no horário das **07h às 13h00min**, e pela Gerência de Administração de Recursos de Informática (GEARIN) da Secretaria de Segurança Pública, no horário das **14h às 18h00min**, da seguinte forma e de no período estabelecido no cronograma em anexo:

I – Na GSI, serão cadastradas ou atualizadas as informações dos servidores das **delegacias distritais** da capital e da **Central Única de Flagrantes de Teresina**.

II – Na GEARIN, serão cadastrados ou atualizados as informações dos servidores das **delegacias especializadas, metropolitanas e do interior**.

III – Os servidores das Unidades Policiais do Interior farão o cadastro ou atualização de suas informações através do e-mail ppe.pcpi@gmail.com.

Art. 3º Os servidores se apresentarão munidos dos seguintes documentos:

I - CPF;

II - carteira de habilitação;

III- RG;

IV - Identidade funcional;



V- Comprovante de residência;

VI- Título de eleitor;

VII- Endereço de e-mail ativo.

VIII- Termo de Posse (apenas para os técnicos de apoio às atividades policiais).

Art. 4º Ao final do prazo estipulado nesta portaria, a GSI e a GEARIN apresentarão relação dos servidores que atenderam a presente convocação.

Art. 5º O não atendimento desta convocação acarretará as devidas medidas à cargo da Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Art. 6º Publique-se na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br) e no diário Oficial do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2021.

BEL. LUCY KEIKO LEAL PARÁIBA

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE CADASTRO/ATUALIZAÇÃO NA REDE SINESP

Gerência de Sistemas (GSI)
(horário de 07h às 13h00min)

Data	Unidades Policiais
07 e 08 de janeiro	5º DP, 6º DP, e 24º DP
11, 12 e 13 de janeiro	1º DP, 2º DP, 3º DP e 7º DP
14 e 15 de janeiro	4º DP e 8º DP
18, 19 e 20 de janeiro	9º DP, 10º DP, 11º DP
21 e 22 de janeiro	12º DP, 13º DP
25, 26 e 27 de janeiro	21º DP, 22º DP, 23º DP e 25º DP
25 a 29 de janeiro	Central de Flagrantes de Teresina e Central Metropolitana de Gênero

Gerência de Administração de Recursos de Informática (GEARIN)
(horário das 14h às 18h00min)

Data	Unidades Policiais
08,11,12,13 de janeiro	14º DP, 15º DP, 16º DP e 17º DP
14 e 15 de janeiro	18º DP, 19º DP e 20º DP e Delegacia de Nazária
18,19 e 20 de janeiro	DEAMs, DSPM, DPCA e DPMA
21 e 22 de janeiro	GRECO, DHPP, DEPRE, POLINTER, DECCOR e DECCOTERC
25 a 29 de janeiro	Unidades policiais do interior por e-mail: ppe.pcpi@gmail.com

22,23 e 24 de fevereiro	DRCT,DRCI,DSPI e Núcleo de Femicídio
25 e 26 de fevereiro	DELEGACIA DE DIREITOS HUMANOS, DICAP e C.O.R.E.

Documento assinado eletronicamente por **LUCY KEIKO LEAL PARÁIBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 07/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Referência: Processo nº 00019.000122/2021-30

SEI nº 1027035

Portaria Normativa nº 20/2021/PC-PI

Estabelece parâmetros mínimos para o procedimento de reconhecimento de pessoas e coisas no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARÁIBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO as disposições a cerca do reconhecimento de pessoas e coisas, previstas nos artigos 226, 227 e 228 do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões mínimos referentes ao procedimento de reconhecimento de pessoas ou coisas no âmbito da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o julgamento do **Habeas Corpus de nº 598.886 - SC (2020/0179682-3)**, no qual o Superior Tribunal de Justiça (STJ) mudou de entendimento em relação ao reconhecimento de pessoas, passando a determinar que as formalidades previstas no art. 226 do Código de Processo Penal devem ser obedecidas, não podendo considerá-las como meras recomendações, sob pena de nulidade da prova;

CONSIDERANDO ainda que no julgamento do Habeas Corpus acima citado o STJ passou a entender que o reconhecimento por fotografia deve ser considerado como etapa antecedente ao reconhecimento pessoal presencial;

CONSIDERANDO a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que entende que o art. 226 do Código de Processo Penal recomenda a colocação de outras pessoas junto ao acusado, devendo tal procedimento



ser observado sempre que possível (RHC 119.439/PR, Rel. Min. Gilmar Mendes, 2ª Turma, DJe 05.9.2014);

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo Integrado (PAI) de nº 16/2020 no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí que recomenda a adoção de um procedimento operacional padrão (POP) com a finalidade de uniformização do procedimento de reconhecimento de pessoas e coisas na fase de investigação;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr parâmetros mínimos para o procedimento de reconhecimento de pessoas e coisas no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí, ao lado de outras que com ela tiverem qualquer semelhança, convidando-se, em seguida, quem tiver de fazer o reconhecimento a apontá-la;

Art. 2º - Quando houver necessidade de realizar o reconhecimento de pessoa, proceder-se-á pela seguinte forma:

I - A pessoa que tiver de fazer o reconhecimento será convidada a descrever a pessoa que deva ser reconhecida;

II - A pessoa, cujo reconhecimento se pretender, será colocada, se possível, ao lado de outras que com ela tiverem qualquer semelhança, convidando-se, em seguida, quem tiver de fazer o reconhecimento a apontá-la;

III - Se houver razão para recear que a pessoa chamada para o reconhecimento, por efeito de intimidação ou outra influência, não diga a verdade em face da pessoa que deve ser reconhecida, a autoridade providenciará para que esta não veja aquela;

IV - Do ato de reconhecimento lavrar-se-á auto pomenorizado, subscrito pela autoridade, pela pessoa chamada a proceder ao reconhecimento e por duas testemunhas presenciais.

§ 1º - Para efeitos do inciso II do *caput* deste artigo, as pessoas a serem reconhecidas serão colocadas em sala de reconhecimento devendo ser identificadas unicamente com números; em seguida, será lavrado o auto de reconhecimento onde constará a qualificação de todos os indivíduos que foram objeto do reconhecimento, acompanhado das respectivas fotos devidamente identificadas, em que será indicada a pessoa que porventura foi reconhecida.

§ 2º - Não sendo possível colocar a pessoa a ser reconhecida ao lado de outras que com ela tiverem qualquer semelhança, deve a autoridade policial consignar no auto de reconhecimento os motivos da impossibilidade.

§ 3º - O auto de reconhecimento de pessoa deve estar acompanhado da fotografia da pessoa reconhecida e do momento do reconhecimento.

§ 4º - É recomendável que todo o procedimento de reconhecimento deva ser filmado e gravado, devendo a gravação acompanhar o auto de reconhecimento.

Art. 3º - O reconhecimento pessoal por fotografia deverá obedecer, no que couber, o que estabelece o artigo anterior.

§ 1º - O reconhecimento fotográfico deve ser considerado como etapa antecedente ao reconhecimento pessoal presencial;

§ 2º - A fotografia que serviu para o reconhecimento da pessoa deve acompanhar o auto de reconhecimento.

Art. 4º - É possível proceder ao auto de reconhecimento de pessoas presas em unidades prisionais, através de videoconferência, em consonância com as disposições da Portaria Normativa nº 023/2021/PC-PI, de 12 de Abril de 2021, e obedecidas às regras estabelecidas no art. 2º desta Portaria.

§ 1º - A data e horário da referida videoconferência deve ser previamente marcada tanto com a pessoa que fará o reconhecimento, quanto com a unidade prisional que fará a exibição da pessoa que está sob sua custódia.

§ 2º - A íntegra da gravação de todo o procedimento de reconhecimento deve acompanhar o auto de reconhecimento, bem como deve ser carregado no sistema informatizado oficial da Polícia Civil, e no sistema do Poder Judiciário, devendo ser observado as disposições do art. 4º da Portaria Normativa nº 023/2021/PC-PI.

Art. 5º - No reconhecimento de objeto, proceder-se-á com as cautelas estabelecidas no artigo 1º, no que for aplicável.

Art. 6º - Se várias forem as pessoas chamadas a efetuar o reconhecimento de pessoa ou de objeto, cada uma fará a prova em separado, evitando-se qualquer comunicação entre elas.

Parágrafo único. O reconhecimento deve ser feito por todas as vítimas e testemunhas que estejam aptas a fazê-lo.

Art. 7º - Em toda unidade policial deve haver uma sala preparada para o auto de reconhecimento, com janela de vidro com película apropriada, onde

seja garantida que as pessoas a serem reconhecidas não tenham a possibilidade de ver aquela que está fazendo o reconhecimento.

Parágrafo único. Caso não haja sala na unidade policial, conforme descrita no *caput*, o Delegado de Polícia deve tomar medidas para garantir o que determina o inciso III do artigo 1º.

Art. 8º - Seguem anexos a esta Portaria Normativa, Modelo de Auto de Reconhecimento Direto de Pessoa e Modelo de Reconhecimento Indireto por Fotografia. Além desses modelos, também poderão ser usados pela autoridade policial os disponíveis no sistema oficial de procedimentos policiais eletrônicos, todavia nessa hipótese, deverá ser anexado ao procedimento, em caso de reconhecimento direto as fotografias dos indivíduos que foram apresentados ao reconhecedor e a foto do indivíduo reconhecido, e quando realizado o reconhecimento indireto mediante fotografia, foto em tamanho legível do indivíduo reconhecido.

Art. 9º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de Março de 2021.

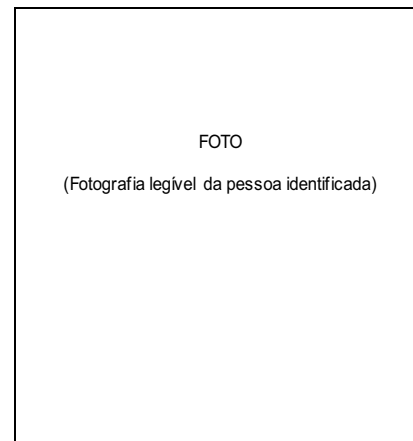
Del. LUCY KEIKO LEAL PARÁIBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Referência: Processo nº 00019.004665/2021-26

SEI nº 1357891

AUTO DE RECONHECIMENTO DIRETO DE PESSOA



Aos XX (xxxxx) dias do mês de XXXXXX de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Teresina, capital do estado do Piauí, no cartório da Delegacia da XXXXXX, onde presente se encontrava o Del. XXXXXXXXXXXX, comigo, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, na presença das testemunhas, compareceu o senhor XXXXXXXXXXXX, qualificado nos autos, a fim de realizar reconhecimento. Após descrever as características físicas do(s) suspeito(s), ao reconhecedor foram apresentadas, nesta Delegacias, os indivíduos (descrever características físicas), em uma sala especial, e com convicção **RECONHECEU** a pessoa de XXXXXXXXXXXX, como sendo um dos autores do roubo de XXXXXXXXXXXX, ocorrido no dia XX/XX/20XX, por volta de XXh, na Rua

XXXXXXX, Bairro XXXXX, Teresina-PI, mais especificamente como sendo o que (individualizar a conduta do indivíduo reconhecido). Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar este auto que, lido e achado conforme, assina com o reconhecedor, as testemunhas abaixo nomeadas e comigo, Escrivão que o digitei.

Anexo II

AUTO DE RECONHECIMENTO INDIRETO DE PESSOA (FOTOGRAFIA)

AUTORIDADE POLICIAL: _____

RECONHECEDOR (a): _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO: _____



Aos XX (xxxxx) dias do mês de XXXXXX de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Teresina, capital do estado do Piauí, no cartório da Delegacia da XXXXXX, onde presente se encontrava o Del. XXXXXXXXXXXX, comigo, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, na presença das testemunhas, compareceu o senhor XXXXXXXXXXXX, qualificado nos autos, a fim de realizar reconhecimento. Após descrever as características físicas do(s) suspeito(s), ao reconhecedor foram apresentadas, nesta Especializada, várias fotografias constantes no banco de fotos, que guardavam semelhanças com os atributos anteriormente apontados. Depois de uma análise profunda e detalhada, RECONHECEU e APONTOU, sem indicativo de dúvidas, os nacionais XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXX como sendo os autores do roubo de sua XXXXXXXXXXXX, no dia XX/XX/XXXX, delicto noticiado através do BO n. XXXXXXXXXXXX e realizado mediante utilização de arma de fogo. Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar este auto que, lido e achado conforme, assina com o reconhecedor, as testemunhas abaixo nomeadas e comigo, Escrivão que o digitei.

ANEXO FOTOGRÁFICO

RECONHECIMENTO DIRETO DE PESSOA

AUTORIDADE POLICIAL: _____

RECONHECEDOR (a): _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO: _____

(FOTO DO MOMENTO DO RECONHECIMENTO – Indivíduos que foram apresentados ao reconhecedor)



Portaria Normativa nº 38/2021/PC-PI

Define as atribuições da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes-DEPRE.

LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a Lei 4.586 de 23 de junho de 1993 que instituiu a Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes-DEPRE;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção e repressão aos crimes tipificados na Lei 11.343/06- Lei Antidrogas.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir as atribuições da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes-DEPRE, quais sejam:

- Prevenção, repressão e investigação dos crimes previstos na Lei 11.434/06 (Lei Antidrogas), bem como os que são conexos ou continentais.
- Auxiliar as Unidades Policiais do Estado no combate ao tráfico de entorpecentes;
- Dar cumprimento aos mandados judiciais relacionados aos crimes tipificados na Lei 11.343/06.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **LUCCYKEIKO LEAL PARAIBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 01/06/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Referência: Processo nº 00019.008698/2021-45

SEI nº 1649828

Portaria Normativa nº 40/2021/PC-PI

Regulamenta o horário de trabalho dos servidores da Polícia Civil no dia 03/06/2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade da preservação e funcionamento do serviço essencial exercido pela Polícia Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.702, de 01 de junho de 2021, o qual estabelece que o ponto facultativo declarado no dia 03/06/2021 ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais, cabendo a decisão aos titulares de órgãos e entidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos servidores com trabalho em regime de expediente que cumpram, no mínimo, um turno da jornada diária no dia 03 de junho de 2021, podendo o titular da Unidade Policial estabelecer revezamento entre os dois turnos da data declarada como ponto facultativo.

Art. 2º. Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 02/06/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Referência: Processo nº 00019.009050/2021-96

SEI nº 1672957

Portaria nº 408/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE

LOTAR a servidora **FRANCILEUDE LIMA CORDEIRO FURTADO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **194.562-9**, lotada na Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito, em Teresina-PI, para exercer suas funções **junto ao Instituto de Criminalística**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 26/04/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Referência: Processo nº 00019.0006034/2021-41

SEI nº 1462112

Portaria nº 449/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **WILSON GOMES DE ARAUJO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 108628-6, lotado no 9º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto à 14ª Delegacia de Altos/PI, em Altos-PI, a contar de 24 de maio de 2021 até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 21/05/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Referência: Processo nº 00019.008131/2021-79

SEI nº 1610267

Portaria nº 461/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE

LOTAR o servidor **LOURIMAR DA ROCHA PITA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **047107X**, lotado na Central de Flagrantes de Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao 1º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 28/05/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Referência: Processo nº 00019.008689/2021-54

SEI nº 1649518

Portaria nº 469/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE

LOTAR a servidora **ELIZETH GOMES VIEIRA CAVALCANTE**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 009.651-2, para exercer suas funções **junto ao Instituto de Identificação João de Deus Martins**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 02/06/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Referência: Processo nº 00019.009046/2021-28

SEI nº 1672742



Portaria nº 471/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a) **RONI DA ROCHA SILVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 353840-x, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 02/06/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Referência: Processo nº 00019.009105/2021-68

SEI nº 1675949

Portaria nº 472/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a) **VENCESLAU FELIPE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 130.146-2, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 02/06/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Referência: Processo nº 00019.009110/2021-71

SEI nº 1676314

Portaria nº 480/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do memorando em nome do DPC FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA, datado de 20.05.2021 (PROCESSO SEI nº 00019.008906/2021-14);

RESOLVE

LOTAR o servidor **FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 194578-5, oriundo do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, em Teresina-PI, **para exercer suas funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, em regime de plantão**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 04/06/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Referência: Processo nº 00019.008906/2021-14

SEI nº 1688386

Portaria nº 482/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Delegado de Polícia junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), por motivos expostos através do ofício nº 5172/2021/PC-PI/GPE/GAB/DHPP, que sugere a lotação do servidor **BRUNO RAFAEL DE CARVALHO URSULINO**, Matr. nº 299.044-0, Delegado de Polícia, lotado atualmente na Delegacia Regional de Floriano, em razão do perfil profissional e dos trabalhos já desenvolvidos pelo servidor;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo **Sei nº 00019.008927/2021-21**;

RESOLVE

LOTAR, de ofício, o servidor BRUNO RAFAEL DE CARVALHO URSULINO, Mat. nº 299.044-0, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia Regional de Floriano, em Floriano-PI, para exercer suas funções junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de Junho de 2021.

Of. 5822

Documento assinado eletronicamente por LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 07/06/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Referência: Processo nº 00019.0008927/2021-21

SEI nº 1693506



PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 030/2021

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 019/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Informáveis Distribuidora de Informática e Escritório LTDA-ME.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor André Henry Ibiapina e Silva, portador da matrícula nº 194243-3, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 19/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Informáveis Distribuidora de Informática e Escritório LTDA-ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de junho de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 592



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 052/2021 de 17 de junho de 2021.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 011/2021-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa CL BESERRA., para fornecimento de Materiais de Construção.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Cap. PM Pedro Paulo da Silva, CPF nº 396.078.283-72, Matrícula nº 080703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente atuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 011/2021-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o recebimento dos objetos discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos materiais;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL

Of. 106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 018/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 21 de junho de 2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 011/21 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA PRO ENGENHARIA EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Alexandre Rangel De Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5, como fiscal do Contrato Nº 011/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a empresa PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.851.187/0001-25, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 29.999,00M² de vias públicas no município de Anísio de Abreu – PI, e **Carlynni Carvalho Freitas Martins**, Matrícula: 339164 -7, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa PRO ENGENHARIA EIRELI, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
Of. 465



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 46, de 17 de junho de 2021

Nomeação de Fiscal da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, através do instrumento de Nota de Empenho, na forma do Artº 62 da Lei 8.666/93, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa A B XAVIER TREINAMENTOS EPP, em atendimento em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, através do instrumento de Nota de Empenho, na forma do Artº 62 da Lei 8.666/93, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa A B XAVIER TREINAMENTOS EPP, com CNPJ Nº 11.669.032/0001-09, o servidor David Ibiapina Carvalho, CPF nº 921-971-913-49, como representante dessa SEPLAN-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução da mencionada contratação, que tem por objeto a contratação dos serviços de curso para atualização dos servidores que tem como Tema

as LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para para atender as necessidades da SEPLAN/PI.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Of. 566



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 782/2021

Teresina(PI), 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 033/2021, BP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE LIVROS LTDA, o qual têm por objeto é a serviço especializado para criação, diagramação, ilustração, arte final e impressão de trinta mil exemplares de livro a ser destinado ao ambiente escolar e comunitário, mostrando o contexto histórico, populacional, aspectos geográfico, ambiental, cultural, econômico, social, turísticos, arte, culinária, educacional e demais potencialidades do Estado do Piauí, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
(GESTOR) Carlos Alberto Pereira da Silva	0085954-X	349.723.663-20	(86) 98845 1120	reitorcalberto@gmail.com
(FISCAL) Marília Daniela Aragão dos Anjos	2304767	662.152.993-04	(86) 99916 3038	mariliaanjos@seduc.pi.gov.br
(FISCAL) Maria José Mendes Neta	232621-3	933.715.003-49	(86) 99962 5897	mjmendesneta2018@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de junho de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 040

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 497/2021

Teresina(PI), 19 de maio de 2021

Designa equipe para realização de pregão eletrônico do processo SEI 00011.001425/2019-25

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a equipe para realizar especificamente o pregão eletrônico previsto no processo SEI 00011.001425/2019-25, que tem por objeto a **Aquisição de itens destinados a compor a estrutura de 01 (um) laboratório de dança, para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos de Nível Médio na Escola Técnica Estadual de Teatro José Gomes Santos em Teresina:**

Pregoeira - Mayra Pedrosa Cordeiro - Matrícula n. 114487-1.

Apoio - Jader Batista Mendes - Matrícula n. 0818992-7.

Apoio - Pergentino Soares Filho - Matrícula n. 0064820-5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 033

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 779/2021

Teresina(PI), 16 de junho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO	EMPRESA	CONTRATO	FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Lote 01: Reforma no Telhado da Secretaria de Estado da Educação do Piauí em Teresina-PI	CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP; CNPJ: 25.078.209/0001-07	032/2021	Elvis Brito Carvalho	FISCAL	820106-4	066.975.123-50
			Auricélio Vieira Lopes,	GESTOR	352768-9	039.891.933-09,

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de junho de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 292



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 122/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994, e o Art. 100, da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº **00011.000934/2021-55**, resolve retificar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 107/2021, que autorizou o retorno de **PAULO ÉRISON CAVALCANTE DE OLIVEIRA TATAIA**, matrícula nº **293641-x**, Classe **SL**, Nível **I**, lotado na UNIDADE ESCOLAR LOURIVAL PARENTE - 19ª GRE - Teresina/PI, com 20 horas semanais a partir de 06/05/2021.

Onde se lê: "no período de 04/09/2020 a 04/09/2022".

Leia-se: "no período de 09/03/2019 a 08/03/2021".

Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 11 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de junho de 2021 • Nº 128

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 123/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

CONCEDER, Elevação de Gratificação de Adicional de 20%, ao(a) Professor(a), com habilitação em ESQUEMA I, Classe SE, Nível IV, **EMÍDIO ANDRADE CASTELO BRANCO**, Matrícula Nº 071926-9, lotado(a) na U. E. DESEMBARGADOR HENRIQUE COUTO - 19ª GRE - N/CAPITAL, a partir de 13/06/2001, por contar com 35 anos de serviços, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 27/11/2009.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 14 de junho de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Francisca de Almeida Mascarenha

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 125/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispões o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994, e o Art. 100, da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº **00011.012795/2021-11**, resolve retificar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 118/2021, que autorizou o retorno de **RUTHINÉIA KARDOSO LEAL DE SOUSA**, matrícula nº **104337-4**, Classe **SE**, Nível I, lotada na UNIDADE ESCOLAR CONEGO ACILINO - 7ª GRE - Valença/PI, com 40 horas semanais a partir de 01/06/2021.

Onde se lê: "matrícula nº 104334-4".

Leia-se: "104337-4";

Onde se lê: "a partir de 01.06.2021".

Leia-se: "a partir de 14.04.2021";

Onde se lê: "com 40 horas semanais".

Leia-se: "com 20 horas semanais".

Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 14 de junho de 2021.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Francisca de Almeida Mascarenha

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Of. 79



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 106/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Polícia Militar do Piauí - PM-PI, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 02/2021 - PMPI, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 004/2020 - PMPI**, que tem como objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos veterinários, materiais hospitalares, ração e acessórios animais, extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 79, de 20/04/2021, págs. 74 - 77;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade dos serviços, de fornecimento de medicamentos veterinários, materiais hospitalares, ração e acessórios animais, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 02/2021 - PMPI, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 004/2020 - PMPI**, que tem como objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos veterinários, materiais hospitalares, ração e acessórios animais, extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 79, de 20/04/2021, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos veterinários, materiais hospitalares, ração e acessórios animais pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

***Republicado por incorreção. Publicação anterior no DOE nº 117, de 08 de junho de 2021, pag. 9**

Of. 1684

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0643/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1050P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 546/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 24/02/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9082 de 25/02/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, matrícula Nº 4050371, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0667/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1076P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 805/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 29/03/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9102 de 31/03/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ALBANISA DA SILVA LEITE**, matrícula Nº 4108043, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0668/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1088P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 638/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 05/03/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9090 de 09/03/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EXPEDITA GONÇALVES VILARINHO RIBEIRO**, matrícula Nº 4097173, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0669/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1066P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 639/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 05/03/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9090 de 09/03/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EUNICE RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula Nº 4147294, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0670/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1061P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 661/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 08/03/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9091 de 10/03/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **DONIZETTI RIBEIRO SOARES**, matrícula Nº 4153774, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial Judiciário, com os proventos de R\$8.639,78 (Oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0671/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1065P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 662/2021 do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 08/03/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9091 de 10/03/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **TÂNIA MARIA DA SILVA SOUSA MIRANDA**, matrícula Nº 4141091, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0672/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1051P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 663/2021 do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 08/03/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9091 de 10/03/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA GORETTE BARROSO SILVA RUFINO**, matrícula Nº 4095120, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0673/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1101P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 665/2021 do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 08/03/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9091 de 10/03/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **SÔNIA MARIA ALVES DOS SANTOS SOARES**, matrícula Nº 4087020, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0675/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1042P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 670/2021 do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 09/03/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9091 de 10/03/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANTÔNIO WILSON LAGES DO RÉGO**, matrícula Nº 1025775, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Administrativo, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0678/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1102P**.



RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 807/2021 do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 29/03/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9102 de 31/03/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA**, matrícula Nº 1134124, ocupante do cargo de Técnico Judiciário / Oficial de Transporte, com os proventos de R\$6.222,62 (Seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0679/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1106P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 808/2021 do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 29/03/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9102 de 31/03/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE**, matrícula Nº 1030850, ocupante do cargo de Técnico Judiciário / Oficial de Transporte, com os proventos de R\$6.222,62 (Seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0682/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1104P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 809/2021 do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 29/03/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9102 de 31/03/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **FRANCISCO RIBAMAR DE ANDRADE**, matrícula Nº 4116810, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial Judiciário, com os proventos de R\$8.639,78 (Oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0677/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1436P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 775/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 24/03/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9100 de 25/03/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOÃO MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 4073746, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0751/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1112P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 965/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 16/04/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9113 de 19/04/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ECIÔNE SANTOS ARAÚJO LUZ**, matrícula Nº 4108477, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0757/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1143P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 966/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 16/04/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9113 de 19/04/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA LUCIMEIRE MELO MOUSINHO DA SILVA**, matrícula Nº 4051858, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0758/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1045P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 447/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 10/02/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9075 de 11/02/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA**, matrícula Nº 4082060, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0774/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 16 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1433P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1351/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 25/05/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9139 de 26/05/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JANYLEIDE MARIA DA ROCHA PESSÔA**, matrícula Nº 1022679, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0680/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1097P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 810/2021 do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 29/03/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9102 de 31/03/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **UILTON DE ARAUJO BRITO**, matrícula Nº 4114795, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0741/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1108P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 837/2021 do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 05/04/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9104 de 06/04/2021, 1que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **GERALDO SOARES DA COSTA**, matrícula Nº 4140877, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0747/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1125P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 839/2021 do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 05/04/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9104 de 06/04/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MÁRCIA ORIANE ALVES DE SOUSA**, matrícula Nº 1021869, ocupante do cargo de Técnico Judiciário / Técnico Administrativo, com os proventos de R\$6.222,62 (Seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0542/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0527P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ALCIDES LUIS GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de ANALISTA PESQUISADOR, Classe III, Padrão E, matrícula nº 006153X, portador do CPF nº 133.047.633-68 e do PIS/PASEP nº 17026444458, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, com proventos de R\$ 4.963,79 (Quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.963,79

PORTARIA GP Nº: 0767/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1130P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **SANDRA MARIA NUNES DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0065030, portador do CPF nº 287.764.703-00 e do PIS/PASEP nº 17030920838, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.755,80 (Mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.755,80

PORTARIA GP Nº: 0765/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1211P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOVANILDE LIAL MOREIRA**,

ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão B, matrícula nº: 0448249, portador do CPF nº: 646.250.953-87 e do PIS/PASEP nº: 17014954170, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.173,17 (Mil, cento e setenta e três reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.143,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.173,17

PORTARIA GP Nº: 0753/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 15 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0368P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ELISAURIA MARIA PEREIRA PIEROTE RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0737143, portador do CPF nº 265.464.423-53 e do PIS/PASEP nº 17041337594, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.818,56 (Três mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.818,56

PORTARIA GP Nº: 0649/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 28 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0426P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição por pedágio, art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais e paridade, ao Segurado(a) **ALDA FRANCO AMORIM**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível IV, matrícula nº: 0669300, portador do CPF nº: 259.546.441-87 e do PIS/PASEP nº: 17030920730, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.153,62 (Quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA	R\$4.108,91

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de junho de 2021 • Nº 128

LEI Nº 6.933/16		
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$44,71
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.153,62

PORTARIA GP Nº: 0748/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1213P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: I, PADRÃO: E, matrícula nº: 0402567, portador do CPF nº: 130.345.703-25 e do PIS/PASEP nº: 17003199953, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.255,14 (Mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.213,11
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$42,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.255,14

PORTARIA GP Nº: 0541/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 07 DE MAIO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0311P.**

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0877166, portador do CPF nº 273.964.523-68 e do PIS/PASEP nº 17054216677, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.733,73 (Três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.733,73

PORTARIA GP Nº: 0627/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0168P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR**

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) **PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA**, ocupante do cargo de MÉDICO, Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0423840, portador do CPF nº 079.050.763-34 e do PIS/PASEP nº 17024471482, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 15.874,26 (Quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$15.836,75
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$15.874,26

PORTARIA GP Nº: 0737/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2044P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA EDILENE NASCIMENTO SOARES LINHARES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 053389X, portador do CPF nº 226.852.603-82 e do PIS/PASEP nº 17022205181, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.190,81 (Quatro mil, cento e noventa reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.190,81

PORTARIA GP Nº: 0602/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 25 DE MAIO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0331P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELIETE BORGES DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 0772216, portador do CPF nº 339.494.253-49 e do PIS/PASEP nº 17059240371, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.611,99 (Três mil, seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA	R\$3.530,89

LEI Nº 6.933/16		
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.611,99

PORTARIA GP Nº: 0722/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.0921P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SORAYA FORTES SAID FREIRE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 1038311, portador do CPF nº 180.826.023-68 e do PIS/PASEP nº 17003170300, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.564,31 (Dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.725,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$838,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.564,31

PORTARIA GP Nº: 0752/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JUNHO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1968P**, RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 0587/2021, datada de 21/05/2021, publicada no Diário Oficial Nº 111, datado de 31/05/2021, em razão do novo Enquadramento da servidora por meio do Decreto Nº 19.704, de 01 de junho de 2021, ocorrendo a mudança de Classe, Padrão e valor do vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **ANA ANGÉLICA BEZERRA DE MOURA GONÇALVES**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de DENTISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0364100, portador do CPF nº 192.475.914-49 e do PIS/PASEP nº 17014954324, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com os proventos de R\$ 4.951,27 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$37,88
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.951,27

PORTARIA GP Nº: 0729/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2500P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCO DE PAULA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0576336, portador do CPF nº 226.793.403-53 e do PIS/PASEP nº 17020835366, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.711,06 (Três mil, setecentos e onze reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$20,70
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.711,06

PORTARIA GP Nº: 0572/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.03.0517P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **JOSÉ DA CRUZ FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0094676, portador do CPF nº 159.351.083-72 e do PIS/PASEP nº 17060051374, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos mensais de R\$ 2.081,62 (Dois mil, oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.072,31
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$1.009,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 2.081,62



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2021

DISPENSA Nº 004/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

CONTRATADA: EULALIO JOSE BARROSO RODRIGUES ANDRADE & CIA LTDA - UNIÃO DROGARIAS, CNPJ nº 27.448.379/0001-53.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades urgentes do Hospital Regional Eustáquio Portela.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 140.579,54 (cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual – 100 e SUS - 113; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato, ou até a data de conclusão do processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros – Diretora-Geral. Pela Contratada: Joceli Holanda Damasceno – Representante Legal.

Valença do Piauí, 17 de junho de 2021.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora-Geral - HREP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2021

DISPENSA Nº 004/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

CONTRATADA: PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 31.317.338/0001-03.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades urgentes do Hospital Regional Eustáquio Portela.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 192.169,00 (cento e noventa e dois mil, cento e sessenta e nove reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual – 100 e SUS - 113; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato, ou até a data de conclusão do processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros – Diretora-Geral. Pela Contratada: Patryne Rhavanne da Silva Queiroz – Representante Legal.

Valença do Piauí, 17 de junho de 2021.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora-Geral - HREP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2021

DISPENSA Nº 004/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.748.673/0001-12.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades urgentes do Hospital Regional Eustáquio Portela.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual – 100 e SUS - 113; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato, ou até a data de conclusão do processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros – Diretora-Geral. Pela Contratada: Karolyne Veras do Nascimento Costa – Representante Legal.

Valença do Piauí, 17 de junho de 2021.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora-Geral - HREP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2021

DISPENSA Nº 004/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

CONTRATADA: MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP, CNPJ nº 05.750.248/0001-93.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades urgentes do Hospital Regional Eustáquio Portela.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.904,88 (oito mil, novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual – 100 e SUS - 113; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato, ou até a data de conclusão do processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros – Diretora-Geral. Pela Contratada: Joaquim Neto de Sá – Representante Legal.

Valença do Piauí, 17 de junho de 2021.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora-Geral - HREP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e nos princípios da legalidade, economicidade, ratifico a opinião técnica da Comissão Permanente de Licitação, homologando-a nos termos da lei.

Autorizo a contratação das empresas **EULALIO JOSE BARROSO RODRIGUES ANDRADE & CIA LTDA - UNIÃO DROGARIAS; PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, para Fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades urgentes do Hospital Regional Eustáquio Portela.

O valor global da contratação do presente processo será de R\$ 410.253,42 (quatrocentos e dez mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme propostas comerciais que fazem parte deste processo.

Publique-se, no local de costume os extratos dos contratos respectivos.

Valença do Piauí - PI, 16 de junho de 2021.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora do HREP/SESAPI

Of. 120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021**

CONTRATANTE: Hospital Estadual José Furtado de Mendonça de São Miguel do Tapuio CNPJ: 06.553.564/0007-23.
CONTRATADO: SACOLÃO THIAGO MESQUITA-ME, CNPJ: 28.257.163/0001-73,
Sediada na Avenida Dinha Aragão, nº 214, Centro — na Cidade de São Miguel do Tapuio/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Frutas e Verduras para atender as necessidades do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça no Município de São Miguel do Tapuio/PI.

VALOR: R\$ 43.469,00 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais)
BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
FONTES DE RECURSO: Fonte 100 — Tesouro Estadual e Fonte 113 — Funsauê/SUS. Elemento de despesa 33.90.30.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 90 dias ou até realização de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2021.

Hospital Estadual José Furtado de Mendonça-PI
Jéssica Andressa Soares de Carvalho — Diretora Geral do HEJFM
Of. 65



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0173/2021
PROC. ADMIN.: 275/2021 e DISPENSA Nº: 275/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): W2 COM. IMP E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.079.667/0001-50
OBJETO: medicamentos
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 207.630,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Eduardo Dall Accua dos Santos

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0116/2021
PROCESSO: 041/2021 e DISPENSA: 041/2021
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): UDI LABOFLOR CENTRO DE EXAMES MEDICOS LTDA, inscrita nº CNPJ: 10.514.059/0001-51
OBJETO: medicamentos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (dois) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (dois) meses
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 89.890,00
NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Celso Borges de Sousa Neto

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072 / 2021	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	047/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	PHARMA VITTA DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	39.938.819/0001-30
Resumo do Objeto do contrato	MATERIAL HOSPITALAR - INSUMOS
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	30/04/2021
Valor Global	R\$ 321.950,80 (trezentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NADIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: PHARMA VITTA DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

Of. 224

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110 / 2021	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	046/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	HEALTH MED
CNPJ do Contratado	17.071.690/0001-72
Resumo do Objeto do contrato	MATERIAL HOSPITALAR
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	10/06/2021
Valor Global	R\$ 235.061,00 (duzentos e trinta e cinco mil e sessenta e um reais)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NADIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: HEALTH MED

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

Of. 221



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038 /2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER E O MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES-PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº. 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Francisco Guedes Alcoforado Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 269778 – SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Spares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.619/0001-10 com sede na Av. Antonio Ribeiro, 101 – Centro – Júlio Borges-PI, CEP 64963-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.173.372– SSP-PI, CPF nº 940.173.103-97, residente e domiciliado na Av. Antonio Ribeiro, S/N, Centro, CEP: 64.963-000, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;

- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater - PI:

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam a Sra. ANA LÚCIA PEREIRA E SILVA, Engenheira Agrônoma CREA-PI Nº 30310, REPRESENTANTE DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA do município de Júlio Borges-PI, como responsável, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 26 de maio de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE BARRAS-PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº. 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Francisco Guedes Alcoforado Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 269778 - SSP-PI, CPF nº. 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE BARRAS-PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 065544060001-00 com sede na Rua General Taumarturgo de Azevedo, Centro, nº. 491 CEP 64100-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **Edilson Sérvulo de Sousa**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 980115 - SSP-PI, CPF nº. 395722343-15 residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº. 588, Xique-Xique Barras-PI, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

a) Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;

- b) Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- c) Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- d) Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- e) Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- f) Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- e) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -PI:

- a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- c) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- d) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA-DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA-DA FICALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Sr. Jorge Amaral Sousa, portador do RG nº 3.245.538, CPF nº 053.278.363-80, Engenheiro Agrônomo com registro no CREA-PI 1920132830, e o Sr. Geraldo Veras Filho, portador do RG nº 326.644, CPF nº 160.810.483-49, Secretário Municipal de Agricultura do município de Barras-PI, Antônio Jerônimo Filho, CPF: 620.465.193-53, RG: 1.576.571 SSP/PI, Coordenadora Regional Emater, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 11 de maio de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER


PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS-PI

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Of. 227



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL.

Outorgante Cedente: REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas do Piauí S/A – RIMO, representada pela liquidante Alina Célia Santos Menezes, CPF nº 887825223-91, Decreto nº 18.922 DE 03/04/2020;

Outorgado Cessionário: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM representada pelo presidente, Sr. Paulo César Rodrigues de Moraes, CPF: 614.550.163-49;

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel;

Objeto: Parte do Hotel Balneário Atalaia, constituído de um bloco de apartamentos com 03 (três) pavimentos e 18 (dezoito) unidades habitacionais, totalizando 906,91 m², localizado na Av. Teresina, nº 803 – Praia de Atalaia, no município de Luís Correia – PI;

Data de assinatura: 10 de Junho de 2021.

Of. 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA M. DE BENEDITINOS-PI torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 02/07/2021, às 09h30min, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível com abastecimento em estabelecimento na cidade, por meio de registro de preços, para atendimento das necessidades das secretarias e da Prefeitura. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da CPL, situado R. Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 13h00min.

A PREFEITURA M. DE BENEDITINOS-PI torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 02/07/2021, às 10h30min, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, por meio de registro de preços para Implantação dos Sistemas de Informação e-SUS AB PEC e softwares integrados de gestão com capacitação dos Profissionais de Saúde e Técnicos do município; Informatização da Sec. M. de Saúde: Central de marcação e regulação de procedimentos, Ouvidoria do SUS, SAMU-192, Vigilância Sanitária e U. Mista de Saúde, incluindo a disponibilização de softwares integrados de gestão; Suporte técnico, manutenção de hardwares, gerenciamento, faturamento de contas médicas, auditoria e monitoramento dos indicadores, para o período de 12 meses; Disponibilização de equipamentos de informática em comodato para Unidades de Saúde (US) com vistas a complementação do processo de informatização em saúde; Assessoria e consultoria em gestão da Saúde Pública, incluindo orientação e análise dos Instrumentos de Gestão – Plano municipal de saúde, Programação anual de saúde, Pactuação de indicadores, Relatórios quadrimestrais e anual de gestão para o sistema DigiSUS, por meio de registro de preços, para atendimento das necessidades das secretarias e da Prefeitura. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da CPL, situado Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 13h00min.

Beneditinos - PI, 18 de junho de 2021.

Marcos Renato Veras Alencar Magalhães
Pregoeiro do Município de Beneditinos – PI
P.P. 4889

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021

Proc. Adm. Nº 024/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 06/07/2021, às 08:30h. Objeto: Selecionar empresas do ramo pertinente, para execução dos serviços de engenharia civil, relativos à Pavimentação em paralelepípedos de vias Públicas do Município de Campo Alegre do Fidalgo, Conforme Convênio n.º 872110/2018. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, ISS, FPM, CODEVASF. Valor Previsto/Estimado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021

Proc. Adm. Nº 025/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 07/07/2021, às 09h. Objeto: Fornecimento de Peças automotivas para atender necessidade no Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, ISS, FPM, FUS, FMS, FMAS, QSE, Brasil Carinhoso, Secretaria Educação, PNATE. Valor Previsto/Estimado: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Proc. Adm. Nº 026/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 07/07/2021, às 10:30h. Objeto: Fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para atender necessidade da Rede Municipal de Ensino do Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, ISS, QSE, Brasil Carinhoso, Secretaria Educação, PNAE. Valor Previsto/ Estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Edital e informações à Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI, de 08h às 12h. Fone: (89) 99448-2561. E-mail: patriciacristiane76@hotmail.com ou pmcaf2017@gmail.com.

Campo Alegre do Fidalgo/PI, 17 de junho de 2021.

LAERCIO DA SILVA SANTOS

Presidente da CPL

P.P. 4888



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

Nº do Processo SEI: 00117.000231/2021-49.

Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 21001835 .

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação-ATI.

Codificação da UG no SIAFE: 210204-ATI

Contratado: EMPRESA INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA-ME.

CNPJ do Contratado: 13.015.273/0001-51.

Resumo do Objeto: Objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de refrigeração com prestação de serviço de instalação para o Data Center da ATI, conforme detalhamento abaixo:

Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO FRIO CAP. 57.000 BTUS (SENDO CONDENADORA-38CCU060235MC 380V TRIFASICO E EVAPORADORA42ZQA60C5 220V E CONTROLE REMOTO POSSUI FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410ª	02	9.298,00	18.596,00
02	KIT DE INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE COBRE, SUPORTE, ESPONSOSO, CABO ELÉTRICO E ACESSÓRIOS)	02	5.702,00	11.404,00
03	MÃO DE OBRA(INSTALAÇÃO FÍSICA DOS APARELHOS, ALUGUEL DE ANDAIMES E TRANSPORTES	02	2.600,00	5.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 35.200,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2021.

VALOR GLOBAL:35.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.): 2000.

FONTE DE RECURSOS: 00000000100.

NATUREZA DA DESPESA: 449052.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00068

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:2021NP05420

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Antônio Torres da Paz.

PELA CONTRATADA: Emanuel de Araújo Pereira
Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 15 de junho de 2021.

Antônio Torres da Paz

Diretor Geral da ATI

Of. 592



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 051/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00119.000215/2021-36
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRENCIA Nº 051/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – EXTENSÃO 32,60 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/07/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 291.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 117; NATUREZA DA DESPESA: 449051;
FONTE DE RECURSOS	117
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00324

Of. 1002

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 052/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00119.000221/2021-93
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 052/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI – ÁREA 5.090,40 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/07/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 497.587,56 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100; NATUREZA DA DESPESA: 449051; EMENDA PARLAMENTAR: 10096 – WILSON BRANDÃO
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00323

Of. 1001



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-CPL/DETRAN-PI.	
Nº do Processo SEI	00030.000067/2021-20
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço
Nome do Órgão	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada na locação de grupos geradores elétricos com potência de 80 e 200 kVA, incluindo entrega, instalação, manutenção e retirada, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí-DETRAN-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, situada à Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí, Comissão Permanente de Licitação - CPL-DETRAN-PI. Horário de Expediente: Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 13h30min, e-mail: licitacaodetranpi@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site do DETRAN/PI: https://www.detrان.pi.gov.br/licitacoes/ e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	Abertura das propostas de Preços: 30/06/2021, às 09:00h Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/07/2021, às 9:00h LOCAL: https://www.licitacoes-e.com.br
Valor Global Estimado	R\$ 833.440,00 (Oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Teresina (PI), 16 de junho de 2021	
Juliana Belchior Vanderley Pregoeira - DETRAN-PI	

Of. 207

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-CPL/DETRAN-PI.
ID BANCO DO BRASIL Nº 869837
Nº do Processo SEI 0003.000003/2021-29**

O Estado do Piauí, por meio da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/DETRAN-PI, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 20/05/2021, às 14h00min e disputa de preços realizada em 21/05/2021 às 14h00min, que tem por objeto aquisição futura de papel A4 (210x297mm), pesando 75g/m², por meio de registro de preços, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí-DETRAN-PI, foi declarada FRACASSADA, em razão da Desclassificação de todos os licitantes.

Teresina-PI, 17 de junho de 2021.

Juliana Belchior Vanderley
Pregoeira - CPL/DETRAN-PI

Visto:
Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral - DETRAN-PI

Of. 209

Número da licitação	Nº 001/2021-CPL/DETRAN-PI
Nº do Processo SEI	0003.000003/2021-29
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço
Nome do Órgão	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
Resumo do objeto da licitação	Aquisição futura de papel A4 (210x297mm), pesando 75g/m², por meio de registro de preços, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí-DETRAN-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, situada à Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí, Comissão Permanente de Licitação - CPL-DETRAN-PI. Horário de Expediente: Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 13h30min, e-mail: licitacaodetranpi@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site do DETRAN/PI: https://www.detrان.pi.gov.br/licitacoes/ e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	Abertura das propostas de Preços: 05/07/2021, às 09:00h Início da Sessão de Disputa de Preços: 06/07/2021, às 09:00h LOCAL: https://www.licitacoes-e.com.br
Valor Global Estimado	R\$ 440.820,00 (Quatrocentos e quarenta mil oitocentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.30
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00080
Teresina (PI), 17 de junho de 2021	
Juliana Belchior Vanderley Pregoeira - DETRAN-PI	

Of. 212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA
CNPJ da Contratada:	10.428.912/0001-12
Processo Administrativo:	AA.337.1.000079/20-20 / 00003.001596/2020-97-SEI
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 07/2020, relativo à obra de REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "LEONDÃO" NO MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI , conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento de vinte) dias, sendo prorrogado de 20/05/2021 até a data de 17/09/2021.
Data da Assinatura do Aditivo:	18 de junho de 2021.
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Elaine de Sousa Costa

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 678

GOVERNO DO PIAUÍ,
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO
CONTRATADA: PRESCOTT TURISMO E EVENTOS.
VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada Processo administrativo nº AC.002.1.000552/19-69 - DL/SEADPREV/PI. Justificando a dispensa com fundamentos na Lei: 8.666/93, Resolução CGFR nº 02/2020 e em virtude de continuidade das medidas sanitárias de combate à Pandemia da COVID-19.
OBJETO: O Objeto deste contrato é Empresa Especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas.
DO VALOR: o valor global de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), de acordo com cláusula terceira do contrato.
DA VIGÊNCIA: Da Suspensão terá vigência de 30 (trinta) Dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 110117.04.122.0090.2000, ELEMENTO DE DESPESA: 339033, FONTE DE RECURSO: 100
DATA: 10 de Junho de 2021.
ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO e JHEANNY.MARKLEVV PRESCOTT OLIVEIRA pela PRESCOTT TURISMO E EVENTOS.

Of. 091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

PARTICIPES:
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, sob o CNPJ/MPF: 07.217.342/0001-07;
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, sob o CNPJ/MPF: 34.028.316/0022-38
FONTE DE RECURSO: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021.

Of. 570



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.000615/21-84.
CONVITE Nº: 001/2021 - CPL/SETRANS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRATA-PI, COM EXTENSÃO DE 42,00 M E LARGURA DE 5,00M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o Convite nº 001/2021 - SETRANS/PI tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRATA-PI, COM EXTENSÃO DE 42,00 M E LARGURA DE 5,00M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

Considerando que o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, dispõe que a última etapa do procedimento licitatório consiste na deliberação da autoridade superior quanto à adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório;

Diante do exposto, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí RESOLVE:

a) ADJUDICAR o objeto do Convite nº 001/2021 - SETRANS/PI para a empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 04.717.160/0001-07), pelo valor global de R\$ 257.617,84 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

b) HOMOLOGAR o Convite nº 001/2021 - SETRANS/PI.

Teresina (PI), 16 de junho de 2021.

HÉLIO ISAÍAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ
Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extrato de prorrogação de prazo - 2021

Referencia: Convênio 67/2008 - Processo: Nº 16.514/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Socorro - PI
Objeto do Convênio: Construção de 4.490,00 m² de Pavimentação em paralelepípedo, no município de Socorro do Piauí - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias por ato administrativo.
Data da Assinatura: 18/06/2021
Assina: Janaina Pinto Marques Tavares - Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 268

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021	
Nº do processo SEI	00313.000647/2020-60.
Modalidade de Licitação	Convite Nr. 01/2021-CPL
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a recuperação de passagem molhada no Riacho das Cobras na Localidade Tabuleiro no município de Elesbão Veloso – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 29 de junho de 2021 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 104.625,36 (cento e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00100

Teresina (PI), 18 de junho de 2021.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Janaina Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 269

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de junho de 2021 • Nº 128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº VII/2021 - DJS/SEADPREV
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00117.001755/2019-32 - DJS/SEADPREV - BENS COMUNS
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 009/2021 - DJS/SEADPREV

Objeto: Registro de Preços para fins de contratação, SOB DEMANDA, de solução unificada de segurança para proteção de e-mail, proteção de endpoint e proteção contra ataques avançados, com garantia de 36 meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, para atendimento das necessidades dos órgãos e entes da Administração Pública, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Pregoeiro: Antonia Itami Freire Mendes

Data Adjudicação: 11/06/2021

Homologação: 14/06/2021

Órgãos Participantes: Agência de Tecnologia da Informação - ATI; Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC; Secretaria da Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV.

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sílvia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

LOTE UNICO							
ITEM	Solução de segurança para Desktops (Endpoint) - Produto: Trend Micro SmartProtection For Endpoints						
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	METRICA	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
01	ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	Vencedora	Trend Micro Smart Protection For Endpoints	8100	UNID/SERVIÇO	246,00	1.992.600,00
ITEM	Solução de segurança completa para Desktops (Completa) - Produto Trend Micro SmartProtection Complete						
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	METRICA	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
02	ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	Vencedora	Produto Trend Micro Smart Protection Complete	8100	UNID/SERVIÇO	480,00	3.888.000,00
ITEM	Solução de Segurança para ambiente virtualizado, datacenter e nuvem - TM Deep Security Enterprise						
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	METRICA	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
03	ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	Vencedora	TM Deep Security Enterprise	825	UNID/SERVIÇO	4.948,00	4.082.100,00
ITEM	Solução de proteção contra ameaças avançadas - 4 Gbp - TM Deep Discovery Inspector						
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	METRICA	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
04	ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	Vencedora	TM Deep Discovery Inspector	3	UNID/SERVIÇO	2.257.033,00	6.771.099,00
ITEM	Solução de anti-spam (gateway de e-mail) - TM InterScan Messaging Security Virtual Appliance						
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	METRICA	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
05	ALLTECH SOLUÇÕES	Vencedora	TM InterScan		UNID/SERVIÇO		

EM TECNOLOGIA LTDA	Messaging Security Virtual Appliance	5100			124,80	636.480,00	
ITEM	Proteção de Filtro WEB - Trend Micro Web Security						
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	METRICA	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
06	ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	Vencedora	Trend Micro Web Security	5100	UNID/SERVIÇO	277,20	1.413.720,00
ITEM	Pacote de Instalação (40 horas) Pacotes						
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	METRICA	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
07	ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	Vencedora	Serviço Instalação	19	PACOTES/SERVIÇO	29.000,00	551.000,00
ITEM	Treinamento (Hands-on) (40 horas)						
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	METRICA	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
08	ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	Vencedora	Serviço treinamento	17	UNID/SERVIÇO	15.000,00	255.000,00
ITEM	Operação assistida HORAS (pacote de 40 horas)						
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	METRICA	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
09	ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	Vencedora	serviço	20	PACOTES/SERVIÇO	10.500,00	210.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.799.999,00 (DEZENOVE MILHOES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						19.799.999,00	

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Extrato nº VII/2021 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00117.001755/2019-32 - DJS/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	21.547.011/0001-66
CFDF	07.704.559/001-89
CONTATO	(61) 3344-0236
ENDEREÇO	SCN, Quadra 01 Bloco "F" Sala 1201/1220 - Edifício America Office Tower
CIDADE	Brasília - DF
E-MAIL	mrossetto@alltechsolucoes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I - Resolução CGFR nº 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021	
Nº do Processo SEI	00027.000316/2020-55
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2021
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONOU A AGESPISA NO BAIRRO PARQUE IDEAL, ZONA SUDESTE, TERESINA PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES-DEPRE
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br cplsspipi@gmail.com http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura e entrega das propostas	07/07/2021 às 9:00h
Valor global estimado	R\$ 328.139,89 (trezentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 12.101 Ação orçamentária: 3078 Função: 06; Subfunção: 181 Fonte de Recursos: 100
Fonte de recursos	Fonte de recurso: 100
Natureza da despesa	4.4.90.51 - Obras e instalações
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00020

Marciano Machado de Oliveira
Presidente da CPL

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 002/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 002/2021, processo Administrativo - SEI nº 00011.018909/2020-47, cujo objeto: Lote 02 - Serviços de Instalações Sanitárias na U. E. Professor Raldir Cavalcante Bastos em Teresina/PI; Lote 03 - Conclusão de obra na U. E. Wall Ferraz em Wall Ferraz/PI; Lote 04 - Reforma do Muro da U. E. Antônio Neiva em Regeneração/PI; Lote 05 - Ampliação de muro e instalação de concertina no CETI Jacob Demes em Floriano; e Lote 07 - Reforma da U. E. Noeme Madeira Moura Fé em Símplicio Mendes/PI, em que foram Homologadas as empresas: CONSTRUTORA FLAVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI, CNPJ/CPF: 25.078.209/0001-07, lote 02 apresentou proposta no valor global de 40.759,26 (quarenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos),

MONTE CLARO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 14.190.481/0001-50, para Lote 04 no valor global de R\$ 97.218,74 (noventa e sete mil duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos); YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 35.134.154/0001-50 para o Lote 03 no valor global de R\$ 318.154,40 (trezentos e dezoito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e para o lote 07 no valor global de R\$ 904.192,31 (novecentos e quatro reais cento e noventa e dois reais e trinta e um centavos); CONSTRUFORT EIRELI, CNPJ/CPF: 19.329.492/0001-91, para o lote 05 no valor global de R\$ 89.070,31 (oitenta e nove mil setenta reais e trinta e um centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956/12368021957/12368022958, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025- Recurso Precatórios FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 18 de junho de 2021

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 295

AVISO DE LICITAÇÃO P. E. 013/2021.	
Nº do processo SEI	00011.001425/2019-25
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por Item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de itens destinados a compor a estrutura de 01 (um) laboratório de dança para as aulas dos cursos técnicos de nível médio na Escola Técnica Estadual de Teatro José Gomes Santos em Teresina/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	15/07/2021 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 22.510,49 (vinte e dois mil quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12363021897 - Expansão e Melhoria da Educação Técnico-Profissional
Fonte de recursos	100 - Tesouro Estadual (025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza das Despesas	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva e do SIAFE	2021NR00761 e 21002288

Teresina (PI), 21 de junho de 2021.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação - SEDUC-PI

Of. 33



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41-B/2018

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER - CDSOL PI

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72

CONTRATADO: LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 26.306.169/0001-68

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato até 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/12/2018

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Andreia Taynara Cavalcante Lima

Of. 363

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 02/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 33.691.623/0001-07, com endereço na Rua David Caldas, nº 134, 3º e 4º andares, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO.

CREDORA: A empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 19.923.146/0001-37, com endereço na Rua Padre Moisés Santos, bairro São João, Teresina-PI, neste ato representada por HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES, Gerente Comercial, inscrita no CPF sob o nº 153.141.703-53, portadora da carteira de identidade RG nº 286.383-SSP/PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 134.554,08 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), referente ao pagamento dos meses de FEVEREIRO A MAIO/2021 dos serviços prestados de mão de obra terceirizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento da dívida pela SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, na forma preconizada no art. 7º, § 6º, II do Decreto Estadual nº 15.093/2013, em virtude da prestação de serviços de mão de obra terceirizada referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio/2021, resultando no valor total de R\$ 134.554,08 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), conforme comprovam os atestos de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da prestação de serviços em questão encontra-se amparado pelo Contrato nº 46/2020, firmado em 12 de agosto de 2020, em favor da empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, sendo esta contratação resultado da Dispensa

de Licitação nº 04/2020, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 337/2020, sujeitando-se às disposições da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação de serviço em questão foi efetuado pela empresa no período 08/02/2021 a 08/06/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da SEAGRO, classificada como: Fonte: 100, Natureza de despesa 339037.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Fica estabelecido que, o pagamento dos serviços de mão de obra prestados pela empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, atestados no Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará plena e total quitação à SEAGRO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina-PI como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina-PI, 16 de junho de 2021.

PELA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretária

PELA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA

Hercília de Jesus Martins Rodrigues
Sócia administradora

Of. 369

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARTICIPES: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO E O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI.

OBJETO: Cooperação técnica visando à execução dos serviços de 18.298,30 M² de pavimentação paralelepípedo nas Ruas Projetadas I, II, III, IV, V, VI e Rua Raimundo Francisco do Bairro Bandeira, Ruas Projetadas I, II, III, Rua Mãe Severa, Raimundo Francisco, Francisco Severo Matos e Mestre Bento do Bairro Centro, e nas Ruas Projetadas I e II do Povoado Caboco do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve a transferência de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA: até 14 de junho de 2022, contados a partir da data de sua assinatura (14/06/2021), podendo ser prorrogado.

SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo -Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Douglas Filipe Sousa Gonçalves- Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

Of. 371



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020	
Nº DO PROCESSO NO SEI:	PROCESSO SEI Nº 00017.001186/2020-97
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	200147
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017.
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN/PI
CNPJ DO CONCEDENTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	190101 - SEPLAN
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	OBRA KOLPING ESTADUAL DO PIAUÍ
CNPJ DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	06.683.692/0001-04
RESUMO DO OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução original do Termo de Colaboração nº 001/2020, tendo em vista solicitação efetuada pela OBRA KOLPING ESTADUAL DO PIAUÍ, CNPJ 06.683.692/0001-04, passando o término da vigência e execução para 15/09/2021, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (noventa) dias sendo prorrogada até a data de 15/09/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	17/06/2021 a 15/09/2021.
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO:	17/06/2021.
VALOR GLOBAL ATUAL:	Sem ônus
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.128.0010.4135 – Planejamento Territorial do Piauí.
FONTE DE RECURSOS:	117 – Operação de Crédito Externa / BIRD
NATUREZA DA DESPESA:	33.50.41 – Contribuições – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2020NR00078
Nº DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:	2020NP00186
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pela CONCEDENTE , e Raimundo Nonato Ferreira pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL .

Of. 567



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SESAPI
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDTNP

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021 do processo nº AA.901.1.0125338/20-95, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 01 de junho de 2021, Edição 112, página 18.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO nº 26/2021	
Nº do processo	AA.901.1.0125338/20-95
Nº Automático de contrato no SIAFE -PI	21002478

Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela
Contratada	PL DISTRIBUIÇÃO E REP.DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EPP
CNPJ contratado	10.854.656/0001-25
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Materiais de Expediente
Prazo de Vigência	28/05/2021 a 24/11/2021
Prazo de execução	28/05/2021 a 24/11/2021
Data de assinatura do contrato	28/05/2021
Valor global	R\$ 60.085,50

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO nº 26/2021	
Nº do processo	AA.901.1.012538/20-95
Nº Automático de contrato no SIAFE -PI	21002478
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela
Contratada	PL DISTRIBUIÇÃO E REP.DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EPP
CNPJ contratado	10.854.656/0001-25
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Materiais de Expediente
Prazo de Vigência	28/05/2021 a 24/11/2021
Prazo de execução	28/05/2021 a 24/11/2021
Data de assinatura do contrato	28/05/2021
Valor global	R\$ 59.991,00

Permanecendo inalterados os demais itens da referida publicação.

Edenilson Ribeiro da Silva
Coordenador de Licitações - IDTNP

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO do processo nº AA.901.1.0125338/20-95, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 11 de maio de 2021, Edição 94, página 31.

Onde se lê:

PL DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ Nº10.854.656/0001-25, que apresentou a proposta no valor de R\$ R\$ 60.085,50 (sessenta mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Leia-se:

PL DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ Nº10.854.656/0001-25, que apresentou a proposta no valor de R\$ 59.991,00(Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e um reais)

Permanecendo inalterados os demais itens da referida publicação.

Edenilson Ribeiro da Silva
Coordenador de Licitações - IDTNP

Of. 177



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 043/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001661/2021-51
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001646
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 107/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 388/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 123/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO	347.747.933-53
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00149 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 044/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001662/2021-04
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001647
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 111/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 392/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 127/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	805.544.403-00
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00150 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 045/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001663/2021-41
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001648
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 105/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 448/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 97/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	ELAYNE DE SILVA FIGUEREDO
CPF DO CONTRATADO	057.399.243-67
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00158 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELA CONTRATADA: ELAYNE DE SILVA FIGUEREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 048/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001664/2021-95
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001653
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 114/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 378/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 112/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO SOUSA
CPF DO CONTRATADO	002.213.733-57
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00164 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO SOUSA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 049/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001665/2021-30
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001654
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 118/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 463/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 83/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	RAFAEL DA SILVA SALES
CPF DO CONTRATADO	347.747.933-53
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00170 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: RAFAEL DA SILVA SALES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 050/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001666/2021-84
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001655
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 101/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 384/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 129/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	WASHINGTON SOUSA E SILVA
CPF DO CONTRATADO	679.647.613-15
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00171 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: WASHINGTON SOUSA E SILVA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 051/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001667/2021-29
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001656
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 106/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 458/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 88/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	LUIS REGINALDO MOURA DOS SANTOS
CPF DO CONTRATADO	337.514.203-04
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, <u>NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA</u> , PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00172 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: LUIS REGINALDO MOURA DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 054/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001669/2021-18
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001661
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 100/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 457/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 89/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	TALLES AURELIO ALVES FERREIRA
CPF DO CONTRATADO	029.719.393-75
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, <u>NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA</u> , PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00173 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: TALLES AURELIO ALVES FERREIRA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 055/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001670/2021-42
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001667
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 125/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 376/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 110/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	EDUARDO GEORGE DOS SANTOS SILVA
CPF DO CONTRATADO	000.145.203-70
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00174 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: EDUARDO GEORGE DOS SANTOS SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 056/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001671/2021-97
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001668
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 103/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 379/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 113/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	ITALO RICARDO MARQUES MORAIS
CPF DO CONTRATADO	003.504.163-38
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00179 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: ITALO RICARDO MARQUES MORAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 057/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001672/2021-31
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001669
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 71/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 389/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 124/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	THIAGO CALAÇA DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	007.122.093-36
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA <u>ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA</u> , PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00180 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: THIAGO CALAÇA DE SOUSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 058/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001673/2021-86
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001670
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 113/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 387/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 122/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	DANDARA BECHARA RESQUE
CPF DO CONTRATADO	994.493.152-72
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA <u>ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA</u> , PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00181 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELA CONTRATADA: DANDARA BECHARA RESQUE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 059/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001674/2021-21
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001671
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 70/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 383/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 118/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA MOURA
CPF DO CONTRATADO	012.276.603-24
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00182 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA MOURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 060/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001675/2021-75
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001701
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 117/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 462/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 84/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	FRANCISCO JOSÉ MESSIAS DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	433.177.743-04
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00183 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ MESSIAS DA SILVA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 061/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001676/2021-10
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001673
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 124/2021/ASSES/PI/INTERPI-PI/PI/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 377/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 111/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	GESIFRAN OZÓRIO NUNES
CPF DO CONTRATADO	227.048.173-91
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00185 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: GESIFRAN OZÓRIO NUNES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 062/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001677/2021-64
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001675
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 72/2021/ASSES/PI/INTERPI-PI/PI/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 382/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 116/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO	429.362.413-91
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00184 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1010



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 010/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001702/2021-18
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001573
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 123/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 456/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 90/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	LORENZO COSTA DA CUNHA
CPF DO CONTRATADO	045.935.983-54
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00152 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: LORENZO COSTA DA CUNHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 011/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001699/2021-24
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001688
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 129/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 391/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 126/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	IVAN DE QUEIROZ CAMPELO LISTO
CPF DO CONTRATADO	158.104.102-00
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00167 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: IVAN DE QUEIROZ CAMPELO LISTO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 012/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001701/2021-65
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001574
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 77/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 465/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 81/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	RONIERE DA SILVA SOUSA
CPF DO CONTRATADO	045.166.763-89
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00165 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: RONIERE DA SILVA SOUSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 013/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001700/2021-11
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001578
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 78/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 395/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 130/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	AYRON FELIPE CARVALHO ARAÚJO
CPF DO CONTRATADO	055.892.603-70
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00154 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: AYRON FELIPE CARVALHO ARAÚJO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 014/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001696/2021-91
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001579
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 119/2021/ASSES/PI/INTERPI-PI/PI/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 453/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 92/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	HELTON GÍRIO MATOS
CPF DO CONTRATADO	718.001.153-34
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00155 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: HELTON GÍRIO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 016/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001708/2021-87
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001586
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 132/2021/ASSES/PI/INTERPI-PI/PI/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 390/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 125/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	MARCOS VICTOR SOBRAL SILVA
CPF DO CONTRATADO	046.365.823-06
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00157 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: MARCOS VICTOR SOBRAL SILVA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 017/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001703/2021-54
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001587
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 121/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 450/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 95/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADA	LILIANNI CAVALCANTE OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO	007.794.733-96
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00160 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELA CONTRATADA: LILIANNI CAVALCANTE OLIVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 019/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001695/2021-46
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001589
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 108/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 459/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 87/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	FRANCISCO WENDER PEREIRA DOS REIS
CPF DO CONTRATADO	052.090.353-60
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00163 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: FRANCISCO WENDER PEREIRA DOS REIS

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 995



**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0536/21-94. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Ancal Construções Eireli, CNPJ: 29.912.948/00001-07. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de ADEQUAÇÃO de ruas ao Contrato 001/2021, no município de Santa Cruz dos Milagres. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Alaíde dos Santos Lobão – CONTRATADA

Of. 438

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 111/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0438/21-14. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Ancal Construções Eireli, CNPJ: 29.912.948/00001-07. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de ADEQUAÇÃO de ruas ao Contrato 111/2020, no município de Ilha Grande. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Alaíde dos Santos Lobão – CONTRATADA

Of. 438

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 050/2021**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, CNPJ: 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Colonia do Gurgueia – PI, CNPJ: 41.552.350/0001-03. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de reforma e adequação da Praça no Povoado Aliança, no município de Colonia do Gurgueia – PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2021. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Raimundo José Almeida de Araujo.

Of. 453

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/2021**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, CNPJ: 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Luis Correia – PI, CNPJ: 06.554.448/0001-33. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de iluminação pública da Orla da Praia do Arrombado, no município de Luis Correia – PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2021. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Maria das Dores Fontenele Brito.

Of. 452

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 115/2020**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, CNPJ: 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão – PI, CNPJ: 06.554.927/0001-50. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de iluminação da Avenida Dirceu Mendes Arcoverde, no município de Hugo Napoleão – PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2020. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Helio Rodrigues Alves.

Of. 454



EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.06.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para elaboração do projeto elétrico da subestação para atender a demanda da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA e a empresa DELPHOS ENGENHARIA LTDA; **CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA; **CONTRATADO:** DELPHOS ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** Elaboração do projeto elétrico da subestação para atender a demanda da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, I da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE – Parnaíba. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.100,50 (seis mil e cem reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** de 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2021.

Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/SSP-PI/2020

NÚMERO DO PROCESSO SEI: 00027.000625/2021-14
FUNDAMENTO LEGAL: LEINº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: LP TOTAL SERVICE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 10.846.808/0001-48
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPO DE GERADORES E SUBESTAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/05/2021 À 07/05/2022
VALOR MENSAL: R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS)
NATUREZA DA DESPESA: 339039
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0010.2000
FONTE DE RECURSO: 100
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00064
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO00513 E 2021RO00675
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA, Pela Contratada: PAULO CESAR VERAS SOARES.

JOSE WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SSP/PI
Of. 014



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 008/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 008/2021**, processo Administrativo - SEI nº **0011.025934/2020-87**, cujo objeto **Lote 01: Construção de Quadra Poliesportiva Padrão FNDE na U. E. Professora Raquel Ferreira Oliveira em Coronel José Dias-PI e Lote 02: Construção de Escola Padrão SEDUC com 10 salas de aula e de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário em São Gonçalo do Gurguéia-PI**, em que foi homologada as empresas: MONTE CLARO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 14.190.481/0001-50 para o **Lote 01** no valor global de **R\$ 513.362,53 (quinhentos e treze mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)** e R. GUIMARAES DA SILVA CONSTRUCOES CNPJ: 26.369.947/0001-68 para o **Lote 02** no valor global de **R\$ R\$ 2.508.147,26 (dois milhões quinhentos e oito mil**

cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025- Recurso Precatórios FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 17 de junho de 2021

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 290

AVISO DE LICITAÇÃO P. E. 013/2021.	
Nº do processo SEI	00011. 001425/2019-25
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de itens destinados a compor a estrutura de 01 (um) laboratório de Dança, para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos de Nível Médio na Escola Técnica Estadual de Teatro José Gomes Santos em Teresina/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	06/07/2021 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 22.510,49 (vinte e dois mil quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.363. 0002. 1897 - Expansão e Melhoria da Educação Técnico- Profissional
Fonte de recursos	100 - Tesouro Estadual (0025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza das Despesas	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00761

Teresina (PI), 21 de junho de 2021.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação - SEDUC-PI

Of. 040

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de junho de 2021 • Nº 128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

Processo Nº: 00011.009968/2021-13

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02 /2021

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, conforme autos do Processo Administrativo SEI nº 00011.009968/2021-13, do qual se verificou as razões apresentadas pela motivação inicial da Superintendência de educação básica através do MEMO SEDUC-PI/GSE/SUEB Nº19/2021 ID (1299570), e das especificações técnicas do objeto e da contratação constantes no Termo de Referência, e conforme a análise jurídica do Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDC/FR Nº 114/2021ID (1613841), DESPACHO PGE/PLC - APROVAÇÃO Nº 875/2021 ID (1624619) e análise técnica da CGE no Parecer nº 502/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NESSEDC ID(1465689) RATIFICO, na forma do art. 25, I da Lei 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da BP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE LIVROS LTDA com sede e foro na cidade de Manaus Estado do Amazonas, estabelecida à Rua Auxiliadora Chaves, nº 09, inscrita no CNPJ sob o nº 17.506.689/0001-23, com objetivo de a contratação da empresa BP Comércio de Edição e Livros Ltda (Editora Formato 2), por contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviço especializado para criação, diagramação, ilustração, arte final e impressão de 30 (trinta) mil exemplares de livro a ser destinado ao ambiente escolar e comunitário, mostrando o contexto histórico, populacional, aspectos geográficos, ambiental, cultural, econômico, social, turísticos, arte, culinária, educacional e demais potencialidades do Estado do Piauí, no valor global de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), a ser custeado na Fonte de Recursos n. 100 - Tesouro Estadual / Fundef, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual e posterior providência para publicação do respectivo extrato, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93, devendo a contratada observar as disposições do Termo de Referência, como portador dos dados e elementos fundamentais para a execução do objeto, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vistas a possibilitar o atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

Teresina, 17 de junho de 2021

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 040

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.003576/2021-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000070
Modalidade de Licitação	RDC n. 009/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP: CNPJ: 25.078.209/0001-07
Objeto	Lote 01: Reforma no Telhado da Secretaria de Estado da Educação do Piauí em Teresina-PI
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	16/06/2021
Valor Global	R\$ 231.794,15 (duzentos e trinta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 114
Natureza da Despesa	3.3.90.39 (Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00543
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP03071
Signatários do Contrato	Flavvio Santos Castelo Branco - Representante ELLEN GERA DE BRITO MOURA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Of. 292



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021	
Nº do processo SEI	00119.0001067/2021-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001803
Modalidade de licitação	CONCORRENCIA Nº 020/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAfe	160208
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 24.667.970/0001-03
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/PI. EXTENSÃO - 26,30 KM.
Prazo de vigência	ATE 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	17/06/2021
Valor global	R\$ 604.636,84 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ORGAO ORÇAMENTARIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208. / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3083 / NATUREZA DA DESPESA: 449051 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 117
Fonte de Recursos	117 – OPERAÇÃO DE CREDITO
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00161
Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO00674
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: FELIPE SANTANA MACHADO – CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

Of. 997

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 199/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 011/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI – ÁREA 10.022,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 848.485,87 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 199/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 011/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI – ÁREA 10.022,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 848.485,87 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2021
SIGNATÁRIO: LATHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 999



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2021	
Nº do Processo SEI	00015.000157/2021-17
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21002018
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	ATZ SOLUÇÕES AERONAUTICAS LTDA
CNPJ da Contratada	19.277.579/0001-62
Resumo do objeto Contratado	Serviços de Confeção de Projetos e Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado e Elaboração de Plantas.
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Valor Global Estimado (por demanda)	R\$ 376.050,00 (trezentos e setenta e seis mil e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	NR 00077/2021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	NP 00119/2021

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2021	
Nº do Processo SEI	00015.000157/2021-17
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21002018
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	ATZ SOLUÇÕES AERONAUTICAS LTDA
CNPJ da Contratada	19.277.579/0001-62
Resumo do objeto Contratado	Serviços de Confeção de Projetos e Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado e Elaboração de Plantas.
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Valor Global Estimado (por demanda)	R\$ 376.050,00 (trezentos e setenta e seis mil e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	NR 00077/2021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	NP 00119/2021

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 108

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021-GAMIL	
Nº do Processo SEI	00015.000240/2021-88.
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21001799
Modalidade de Licitação	Adesão a ata SRP - MPPI
Fundamento Legal	Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 / Decreto Estadual – PI nº 11.319/2004
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	C.L. BESERRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ da Contratada	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto Contratado	Materiais de Construção
Prazo de Vigência	12 meses
Prazo de Execução	12 meses
Data de Assinatura do Contrato	16/06/2021
Valor Global Estimado (por demanda)	R\$ 94.132,87 (noventa e quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	NR 00073/2021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	NP 00105/2021
Signatários do Contrato	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Carmélio Lustosa Beserra-contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: MP ENGENHARIA EIRELI - ME (CNPJ nº 23.559.275/0001-65).

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO (11.323 M²) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS/PI.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. Ampliação do prazo de execução. 1.2. O prazo de execução será ampliado em 120 dias (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021.

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Antônio Francisco Reis Paiva Filho (pela Contratada).

Of. 585



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 010/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001702/2021-18
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001573
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 123/2021/ASSES/PI/INTERPI-PI/PI/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 456/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 90/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	LORENZO COSTA DA CUNHA
CPF DO CONTRATADO	045.935.983-54
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00152 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: LORENZO COSTA DA CUNHA

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 011/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001699/2021-24
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001688
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 129/2021/ASSES/PI/INTERPI-PI/PI/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 391/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 126/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	IVAN DE QUEIROZ CAMPELO LISTO
CPF DO CONTRATADO	158.104.102-00
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00167 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: IVAN DE QUEIROZ CAMPELO LISTO

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 012/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001701/2021-65
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001574
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 77/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 465/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 81/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	RONIERE DA SILVA SOUSA
CPF DO CONTRATADO	045.166.763-89
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00165 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: RONIERE DA SILVA SOUSA

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 013/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001700/2021-11
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001578
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 78/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 395/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 130/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	AYRON FELIPE CARVALHO ARAÚJO
CPF DO CONTRATADO	055.892.603-70
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00154 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: AYRON FELIPE CARVALHO ARAÚJO

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 014/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001696/2021-91
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001579
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 119/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 453/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 92/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	HELTON GÍRIO MATOS
CPF DO CONTRATADO	718.001.153-34
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00155 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: HELTON GÍRIO MATOS

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 016/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001708/2021-87
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001586
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 132/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 390/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 125/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	MARCOS VICTOR SOBRAL SILVA
CPF DO CONTRATADO	046.365.823-06
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00157 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: MARCOS VICTOR SOBRAL SILVA

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 017/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001703/2021-54
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001587
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 121/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 450/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 95/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADA	LILIANNI CAVALCANTE OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO	007.794.733-96
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00160 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELA CONTRATADA: LILIANNI CAVALCANTE OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 019/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001695/2021-46
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001589
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 108/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 459/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 87/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	FRANCISCO WENDER PEREIRA DOS REIS
CPF DO CONTRATADO	052.090.353-60
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00163 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: FRANCISCO WENDER PEREIRA DOS REIS

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 218/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **GRATYELLE BIANKA TELES FERREIRA - MATRÍCULA: 174127-26** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 010/2020, que possui como contratado o Sr. **LORENZO COSTA DA CUNHA - CPF Nº 045.935.983-54**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 220/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 342349-2** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 011/2020, que possui como contratado o Sr. **IVAN DE QUEIROZ CAMPELO LISTO - CPF Nº 158.104.102-00**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 221/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 342349-2** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 012/2020, que possui como contratado o Sr. **RONIERE DA SILVA SOUSA - CPF Nº 045.166.763-89**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 224/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **GRATYELLE BIANKA TELES FERREIRA - MATRÍCULA: 174127-26** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 013/2020, que possui como contratado o Sr. **AYRON FELIPE CARVALHO ARAUJO - CPF Nº 055.892.603-70**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 226/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 342349-2** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 014/2020, que possui como contratado o Sr. **HELTON GÍRIO MATOS - CPF Nº 718.001.153-34**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 228/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **GRATYELLE BIANKA TELES FERREIRA - MATRÍCULA: 174127-26** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 016/2020, que possui como contratado o Sr. **MARCOS VICTOR SOBRAL SILVA - CPF Nº 046.365.823-06**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 230/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **GRATYELLE BIANKA TELES FERREIRA - MATRÍCULA: 174127-26** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 017/2020, que possui como contratada a Sra. **LILIANNI CAVALCANTE OLIVEIRA - CPF Nº 007.794.733-96**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 233/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 342349-2** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 019/2020, que possui como contratado o Sr. **FRANCISCO WENDER PEREIRA DOS REIS - CPF Nº 052.090.353-60**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 995



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 020/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001686/2021-55
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001591
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 110/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 449/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 96/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	LORENA NERY BORGES
CPF DO CONTRATADO	019.923.433-73
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ASSESSORAMENTO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL, EXECUTADO PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00062 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELA CONTRATADA: LORENA NERY BORGES

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 021/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001685/2021-19
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001624
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 115/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 461/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 85/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	LUZINETE ALVES FERREIRA
CPF DO CONTRATADO	147.782.888-58
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ASSESSORAMENTO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL, EXECUTADO PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00176 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELA CONTRATADA: LUZINETE ALVES FERREIRA

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 022/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001682/2021-77
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001593
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 102/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 393/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 128/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	ANTÔNIA MARIA ALVES LIMA
CPF DO CONTRATADO	326.862.005-10
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ACESSORAMENTO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL, EXECUTADO PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00177 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELA CONTRATADA: ANTÔNIA MARIA ALVES LIMA

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 024/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001678/2021-17
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20001594
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 116/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 443/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 102/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	DÉBORA DA SILVA FARIAS
CPF DO CONTRATADO	044.138.843-45
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ACESSORAMENTO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL, EXECUTADO PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	21 DE MAIO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00178 2021NR00148
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO00580 2021RO00581
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELA CONTRATADA: DÉBORA DA SILVA FARIAS

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 187/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUINO - MATRÍCULA: 026580-2** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 020/2020, que possui como contratada a Sra. **LORENA NERY BORGES - CPF Nº 019.923.433-73**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Serviço Social para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato e aditivo, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 190/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUINO - MATRÍCULA: 026580-2** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 021/2020, que possui como contratada a Sra. **LUZINETE ALVES FERREIRA - CPF Nº 147.782.888-58**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Serviço Social para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato e aditivo, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 191/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUINO - MATRÍCULA: 026580-2** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 022/2020, que possui como contratada a Sra. **ANTÔNIA MARIA ALVES LIMA - CPF Nº 326.862.005-10**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Serviço Social para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato e aditivo, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 192/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUINO - MATRÍCULA: 026580-2** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 024/2020, que possui como contratada a Sra. **DÉBORA DA SILVA FARIAS - CPF Nº 044.138.843-45**, para prestação de serviços de Consultoria Individual na área de Serviço Social para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato e aditivo, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 986



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 790/2021

Teresina(PI), 18 de junho de 2021

Processo Nº: 00011.003374/2020-18

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Processo nº. 00011.003374/2020-18

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, conforme autos do Processo Administrativo SEI nº 00011.003374/2020-18 do qual se verificou as razões apresentadas pela motivação inicial no Despacho SEDUC-PI/GSE/SUPES Nº 696/2020 (0850455), Ofício (0850542), Justificativa da UGERF (0857636) e das especificações técnicas do objeto e da contratação constantes no Termo de Referência, **RATIFICO**, na forma do art. 26, caput e em conformidade com o art. 24, IV e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CONSTRUTORA MARATHOAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.981.182/0001-17, com objetivo da execução da obra de **Reforma do muro da Universidade Aberta - Campus Roberto Raulino - Polo de Apoio Presencial no município de Altos - PI**, no valor global de **R\$ 23.684,89 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, através da aplicação de recursos da **Fonte 100 Tesouro Estadual**, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual e posterior providência para publicação do respectivo extrato, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93, devendo a contratada observar as disposições do Termo de Referência, como portador dos dados e elementos fundamentais para a execução do objeto, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vistas a possibilitar o atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

(Assinatura Eletrônica)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº **034/2021 (CONSTRUTORA MARATHOAN LTDA.)** o qual têm por objeto é o **regime de execução de Empreitada por Preço Unitário**, a obra de **reforma do muro da Universidade Aberta - Campus Roberto Raulino - Polo de Apoio Presencial em Altos/PI**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Auricélio Vieira Lopes	352768-9	039.891.933-09	86 999339364	auricelio.seduc@gmail.com
Kelson Rafael Moita Sales	0804710-3	050.325.113-58	86-99534-9393	kelsonsales@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de junho de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 30



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da **Secretaria de Justiça do Estado do Piauí** CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa **ROCHA E ROCHA LTDA - EPP** CNPJ nº 10.335.370/0001-33. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato de serviço de locação de imóvel nos meses de Janeiro a Agosto de 2019 nos autos do processo administrativo nº 00095.000039/2021-58. Valor: R\$ 140.390,72 (cento e quarenta mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Assinaram em 11 de maio de 2021 o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sra. Cassandra Maria Rocha Porto CPF nº 089.898.228-66, pela empresa Rocha e Rocha Ltda - EPP.

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
 Secretário de Justiça

Cassandra Maria Rocha Porto
 Rocha e Rocha Ltda - EPP

Of.575

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.003374/2020-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000137
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 05/2021
Fundamento Legal	art. 24, I e IV c/c art. 23, I, "a" e art. 26, I e III da LLC
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14101
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA MARATHOAN LTDA - CNPJ sob nº 03.981.182/0001-17
Objeto	Reforma do muro da Universidade Aberta - Campus Roberto Raulino - Polo de Apoio Presencial em Altos/PI
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	18/06/2021
Valor Global	R\$ 23.684,89 (Vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14101 Programa de Trabalho: 12.364.0002.2921
Fonte de Recursos	Fonte: 100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00014
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04664
Signatários do Contrato	Signatários: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí e Maria do Perpétuo Socorro da Silva - Representante



EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)	
BASE LEGAL:	Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Processo administrativo: n° AA.118.1.000542/21-60 Processo SEI: n° 00118.000052/2021-00
AUTARQUIA:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ DA AUTARQUIA:	08.787.769/0001-03
EMPRESA:	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ DA EMPRESA:	10.659.927/0001-91
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto o pagamento, por via indenizatória pela repactuação anteriormente pretendida e indeferida, pela prestação de serviços de Mão de Obra (zelador com fornecimento de material), referente ao período de 01/01 a 02/05/2021.
DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: 0100001001 Natureza da despesa: 339037 Elemento de Despesa: 03 Atividade: 2000
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	16 de junho de 2021
SIGNATÁRIOS:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 401



EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.001293/2020-97

Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 21001096

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADA: LPTOTAL SERVICE LTDA-ME.

CNPJ do contratado: Nº 10.846.808/0001-48

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção em caráter de urgência das duas Subestações de Energia Elétrica da Agência de Tecnologia da Informação – ATI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 78.094,19 (setenta e oito mil e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.

NATUREZA DE DESPESA: 339039.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00048

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021RO00537

FONTE DE RECURSOS: 0000000100.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: 2021RO00537

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Gabriel Talles Carvalho Leão.

Teresina (PI), 17 de junho de 2021.

Antônio Torres da Paz

Diretor Geral da ATI

Of. 605



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 041/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000107/2021-63
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 041/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES/PI – ÁREA 29.653,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27.07.21, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.539.620,11 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 116; NATUREZA DA DESPESA: 449051;
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00265 / 2021NR00327

Of. 1016

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 014/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 014/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de julgamento das propostas dia 26.05.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas à Diretoria de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado:

ORDEM	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
1º	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03	R\$ 625.026,18 (seiscentos e vinte e cinco mil, vinte e seis reais e dezoito centavos)	CLASSIFICADA

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	ITEM
JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ Nº 24.400.713/0001-00	DESCLASSIFICADA	9.2.4.1
PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 22.851187/0001-70	DESCLASSIFICADA	9.2.4.1
CONSTRUTORA NM LTDA, CNPJ Nº 03.059.743/0001-25	DESCLASSIFICADA	9.2.4.1
R.J. CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 11.597.903/0001-18	DESCLASSIFICADA	9.2.4.1

Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de junho de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 016/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ÁREA 12.056,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: SOLUÇÃO CONSTRUTORA - CNPJ nº 24.667.970/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.118.953,66 (UM MILHÃO, CENTO E DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 016/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ÁREA 12.056,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: SOLUÇÃO CONSTRUTORA - CNPJ nº 24.667.970/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.118.953,66 (UM MILHÃO, CENTO E DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)
DATADA ADJUDICAÇÃO: 21/01/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1022



EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.03.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de execução de obras de terraplanagem, piso intertravado, fosso para balança, calçadas e gradil de proteção para o recinto aduaneiro da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI.
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADO: LAGOTELA EIRELI;
OBJETO: Execução de obras de terraplanagem, piso intertravado, fosso para balança, calçadas e gradil de proteção para o recinto aduaneiro da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 2.634.800,11 (Dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 120 dias;
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório Nº 002/2021 - ZPE PARNAÍBA, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO:** Execução de obras de terraplanagem, piso intertravado, fosso para balança, calçadas e gradil de proteção para o recinto aduaneiro da zona de processamento de exportação de Parnaíba - PI.; **VENCEDOR:** LAGOTELA EIRELI; **CNPJ:** 20.368.585/0001-04.

Parnaíba, 21 de junho de 2021.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
 Presidente da ZPE Parnaíba-PI
 Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
 INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº AA.901.1.012176/20-04	
Nº Processo	AA.901.1.012845/21-62
Fundamento legal	Artigo 25 da lei 8.666/93
Contratante	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella
Contratados	1- LD Brasil Holding LTDA, CNPJ: 34.122.728/0001-08, endereço na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Mundo Plaza Torre Empresarial, sala 314 e 315, bairro Caminho das árvores, CEP: 41.820-020 em Salvador-BA, contato: 71 2132-8900/71 98243-7864, email: order@ldbrasilholding.com.br
CNPJ do contratado	1- LD Brasil Holding LTDA, CNPJ: 34.122.728/0001-08
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de sensores de oxigênio dos ventiladores pulmonares mecânicos das UTIs.
Valor global	R\$ 21.404,40 (vinte e hum mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	1030200014072
Fonte de Recursos	113
Natureza da Despesa	339030

Teresina, 31 de maio de 2.021.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
 DIRETOR GERAL - IDTNP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº	
Nº Processo	AA.901.1.012738/21-09
Fundamento legal	Art. 24,26 lei 8666/93
Contratante	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA – IDTNP
Codificação da UG no SIAFE	17/116
Contratado	KHRYSTEC EPP
CNPJ do contratado	09.470.570/0001-10
Resumo do objeto do contrato	O presente pedido encontra-se devidamente justificado pelo Setor solicitante, que visando atender a demanda de exames realizados no laboratório do IDTNP, pois viabiliza melhoria na rotina, melhor atendimento do paciente deste instituto, visto que a homogeneização sanguínea é essencial para obtenção de resultados confiáveis. O Homogeneizador é um equipamento que, entre outras funções, serve para manter as células sanguíneas em uma suspensão homogênea antes das amostrar sanguíneas serem passadas no equipamento de contagem de células, garantindo com isso resultados mais confiáveis.
Valor global	R\$ 2015,40 (Dois mil e quinze reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	1711600014072
Fonte de Recursos	0100
Natureza da Despesa	449052

Teresina, 10 de junho de 2021

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
 DIRETOR GERAL - IDTNP
 Of. 180



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 18/2021	
Número do processo nº SEI	00012.004439/2021-13
Número Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21001674
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 18/21, com Fulcro no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e Parecer Técnico/MDER nº 27/21
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	J.A PEREIRA LIMA -ME
CNPJ do Contratado	04.347.576/0001-80
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Material de Construção para pequenas reformas e Reparos nas instalações da maternidade Dona Evangelina Rosa- MDER em caráter de urgência.
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Valor Global	155.293,73 (Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentária	10.302.00003.2219
Fonte de Recursos	113/SUS
Natureza da despesa	33.90.30
Número da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00203
Número da Nota Patrimonial	-

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 449



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº
003/2021 – CEL
PROCESSO Nº AA.310.1.000195/21-14

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000195/21-14, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 003/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Ribeira do Piauí – PI, trecho: Povoado Salinas ao Povoado Tamboril, com extensão de 10,68 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 317.105,77 (trezentos e dezessete mil cento e cinco reais e setenta e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 17 de junho de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº
004/2021 – CEL

PROCESSO Nº AA.310.1.000964/20-08

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000964/20-08, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 004/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de São João do Piauí – PI, trecho: PI-141 aos Assentamentos Baixa Verde, Água Vermelha e Lagoa Grande, com extensão de 9,19 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA EPP, com proposta comercial no valor de R\$ 326.050,86 (trezentos e vinte e seis mil cinquenta reais e oitenta e seis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 17 de junho de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº
005/2021 – CEL

PROCESSO Nº AA.310.1.000196/21-27

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000196/21-27, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 005/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Brejo do Piauí – PI, trecho: PI-141 ao Povoado Tamboril, com extensão de 8,49 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa AR CONSTRUTORA EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 309.921,89 (trezentos e nove mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 17 de junho de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES

Of. 452



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/SEID
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00009.004532/2020-98
Pregão Eletrônico nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/21.	
Processo SESAPI	00012.002728/2021-70.
Modalidade	PREGAO ELETRONICO Nº 001/2021.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	29.228.039/0001-42.
Objeto	Aquisição de veículos automotores do tipo B e D.
Vigência	12 (doze) meses da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	21.06.2021.
Valor Global	R\$ 6.885.000,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais).
Ação Orçamentária	3036.
Fonte de Recurso	116/100.
Natureza da Despesa	449052.
Nota de Reserva	2021NR00727 2021NR00725
Nota Patrimonial	2021RO00741.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática
PREGOEIRA: Raquel Cristina Azevedo de Araújo
DATA ADJUDICAÇÃO: 17 de junho de 2021
HOMOLOGAÇÃO: 17 de junho de 2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID
AUTORIDADE SUPERIOR: Mauro Eduardo Cardoso e Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK, tela superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade ebl, memória ram superior a 8 gb, núcleos por processador até 4 ebl. Armazenamento hdd: 1 tb, armazenamento ssd: sem disco ssd mpx, bateria: até 4 células mml, alimentação: bivolt automática, sistema Operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses. MARCA: ACER MODELO: ASPIRE 3	05	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
EMPRESA VENCEDORA: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE CNPJ: 35.316.374/0001-03 TELEFONE: (16) 997613881				
02	Computador - microcomputador all in one, tela superior a 21,5 pol, interatividade da tela: sensível ao toque, memória ram superior a 4 ebl, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: 501 gb a 1 tb, armazenamento ssd: sem disco ssd, fonte alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia On site: 36 meses MARCA: ROMAZE® MODELO: AIO RI	05	R\$ 3.690,00	R\$ 18.450,00
EMPRESA VENCEDORA: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA CNPJ: 07.315.550/0001-49 TELEFONE: (45) 32235516				

Teresina (PI), 17 de junho de 2021

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
Pregoeira

Of. 144



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação; Participes: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO, CNPJ 11.836.226/0001-43 e o Município do Estado do Piauí, CNPJ 06.553.655/0001-73; Do objeto: Mútua colaboração entre os participes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município de São João do Piauí, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva com recursos da PIAUÍ FOMENTO; Dos recursos financeiros: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os participes; Da modificação: Será facultado às partes promoverem a alteração do presente Termo, em quaisquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo; Da vigência: Terá vigência de 3 (três) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 5 (cinco) anos; Do Foro: Teresina-PI; Data da assinatura: 2021; Assinam: EDNEI AMORIM – Prefeito Municipal de São João do Piauí e LUIZ CARLOS EVERTON FARIAS – Diretor Presidente da PIAUÍ FOMENTO.

Of. 216

Of. 123

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/21.	
Processo SESAPI	00012.002728/2021-70.
Modalidade	PREGAO ELETRONICO Nº 001/2021.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	COULTIN ESCRITORIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ do Contratado	05.891.642/0001-41.
Objeto	Aquisição de veículos automotores do tipo B e D.
Vigência	12 (doze) meses da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	21.06.2021.
Valor Global	R\$ 31.280.040,00 (trinta e um milhões, duzentos e oitenta mil, quarenta reais).
Ação Orçamentária	3036.
Fonte de Recurso	116/100.
Natureza da Despesa	449052.
Nota de Reserva	2021NR00727 2021NR00725
Nota Patrimonial	2021RO00741.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº VI/2021 - DL/SLCSEADPREV
 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00117.001497/2019-94 - DL/SLCSEADPREV - BEM E SERVIÇOS COMUNS
 MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 008/2021 - DL/SLCSEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS DE SOFTWARE DA LINHA RED HAT ENTERPRISE LINUX, JBOSS ENTERPRISE MIDDLEWARE RED HAT CLOUD SUITE, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO POR 36 MESES, TREINAMENTO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pregoeiro: Walter Carlos Lima

Data Adjudicação: 10/06/2021

Homologação: 10/06/2021

Órgão Participante: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI

Diretora de Licitações e Contratos: Leda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

01	OBJETO	<p>SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS DE SOFTWARE RED HAT - Aquisição de subscrição, por item individual, de produtos de software da linha Red Hat Enterprise, JBoss Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, incluindo suporte técnico e garantia de atualização de versão por 12 (doze) e/ou 36 (trinta e seis) meses conforme demandado.</p> <p>Red Hat Enterprise Linux Server - RH00001 - Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Premium - Quantidade - UNS - (1 ano) - 15 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 43 - RH00002 - Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) - 10 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 27 - RH00003 - Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 14 - RH00004 - Red Hat Enterprise Linux Server, Standard (Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 3 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 9;</p> <p>Red Hat Enterprise Linux for SAP Solutions - RH00763 - Red Hat Enterprise Linux for SAP Solutions, Premium (Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 9 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 23 - RH00764 - Red Hat Enterprise Linux for SAP Solutions, Standard (Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 7 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 19 - RH00767 - Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters for SAP Solutions, Premium - Quantidade - UNS - (1 ano) - 26 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 73 - RH00768 - Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters for SAP Solutions, Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) - 21 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 60;</p> <p>Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications - RH00148 - Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Virtual Datacenters, Premium - Quantidade - UNS - (1 ano) - 15 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 43 - RH00149 - Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Virtual Datacenters, Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) - 10 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 27 - RH00150 - Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications, Premium (Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 14 - RH00151 - Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications, Standard (Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 3 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 9;</p> <p>Red Hat Enterprise Linux for IBM Power, BE - RH00276 - Red Hat Enterprise Linux for Power, BE, Premium (IFL, up to 4 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 13 - RH00277 - Red Hat Enterprise Linux for Power, BE, Standard (IFL, up to 4 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 3 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 8 - RH00292 - Red Hat Enterprise Linux for Power, BE, Premium (1 Socket-Pair, Linux only, up to 15 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 14 - RH00293 - Red Hat Enterprise Linux for Power, BE, Standard (1 Socket-Pair, Linux only, up to 15 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 3 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 9;</p> <p>Red Hat Enterprise Linux for IBM Power, LE - RH00284 - Red Hat Enterprise Linux for Power, LE, Premium (4 Cores, Up to 4 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 2 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 5 - RH00285 - Red Hat Enterprise Linux for Power, LE, Standard (4 Cores, Up to 4 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 2 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 3 - RH01910 - Red Hat Enterprise Linux for Power, LE, Premium (Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 14 - RH01911 - Red Hat Enterprise Linux for Power, LE, Standard (Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 3 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 9;</p> <p>Red Hat Enterprise Linux for System z - RH0451709 - Red Hat Enterprise Linux for IBM Systemz, Premium - Quantidade - UNS - (1 ano) - 68 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 192 - RH0416249 - Red Hat Enterprise Linux for IBM System z, Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) - 56 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 160;</p> <p>High Availability - RH00025 - High Availability - Quantidade - UNS - (1 ano) - 2 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 5 - RH00059 - High Availability for Unlimited Guests - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 14;</p> <p>High Availability for Power, LE - RH00744 - High Availability for Power, LE (4 Cores, Up to 4 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 1 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 2 - RH00743 - High Availability for Power, LE for Unlimited Guests - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 14 - RH01936 - High Availability for Power, LE - Quantidade - UNS - (1 ano) - 2 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 5;</p> <p>Load Balancer - RH00028 - Load Balancer - Quantidade - UNS - (1 ano) - 1 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 3;</p> <p>Resilient Storage - RH00026 - Resilient Storage - Quantidade - UNS - (1 ano) - 3 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 9 - RH00060 - Resilient Storage for Unlimited Guests - Quantidade - UNS - (1 ano) - 10 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 27;</p>
----	---------------	---

<p>Scalable File System - RH00027 - Scalable File System - Quantidade - UNS - (1 ano) - 1 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 3;</p> <p>Smart Management - RH00031 - Smart Management - Quantidade - UNS - (1 ano) - 2 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 5 - RH00032 - Smart Management for Unlimited Guests - Quantidade - UNS - (1 ano) - 6 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 15 - RH1552955 - Smart Management (Unlimited instance support per IFL) for IBM Systemz - Quantidade - UNS - (1 ano) - 16 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 44;</p> <p>Red Hat Enterprise Linux Server + Smart Management - RH00006 - Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium - Quantidade - UNS - (1 ano) - 20 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 56 - RH00007 - Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) - 14 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 40 - RH00008 - Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management, Premium (Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 7 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 18 - RH00009 - Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management, Standard (Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 13 - RH00010 - Red Hat Enterprise Linux Server Entry Level with Smart Management, Self-support - Quantidade - UNS - (1 ano) - 3 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 8 - RH00021 - Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management & Resilient Storage, Premium - Quantidade - UNS - (1 ano) - 22 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 63 - RH00022 - Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management & Resilient Storage, Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) - 17 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 47 - RH00023 - Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management & Resilient Storage, Premium (Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 8 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 22 - RH00024 - Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management & Resilient Storage, Standard (Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 6 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 17;</p> <p>Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications + Smart Management - RH00152 - Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium - Quantidade - UNS - (1 ano) - 20 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 56 - RH00153 - Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Virtual Datacenters with Smart Management, Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) - 14 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 40 - RH00154 - Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications, Premium (Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 7 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 18 - RH00155 - Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications, Standard (Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 13;</p> <p>Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications, BE + Smart Management - RH00658 - Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications for Power, BE, Premium (IFL, up to 4 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 6 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 17 - RH00659 - Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications for Power, BE, Standard (IFL, up to 4 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 12 - RH00650 - Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications for Power, BE, Premium (1 Socket-Pair, Linux only, up to 15 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 10 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 27 - RH00651 - Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications for Power, BE, Standard (1 Socket-Pair, Linux only, up to 15 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 8 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 22;</p> <p>Red Hat Enterprise Linux for IBM Power, BE + Smart Management - RH00278 - Red Hat Enterprise Linux for Power, BE with Smart Management, Premium (IFL up to 4 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 6 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 17 - RH00279 - Red Hat Enterprise Linux for Power, BE with Smart Management, Standard (IFL, up to 4 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 12 - RH00294 - Red Hat Enterprise Linux for Power, BE with Smart Management, Premium (1 Socket-Pair, Linux only, up to 15 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 10 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 27 - RH00295 - Red Hat Enterprise Linux for Power, BE with Smart Management, Standard (1 Socket-Pair, Linux only, up to 15 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 8 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 22;</p> <p>Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications, LE + Smart Management - RH00642 - Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications for Power, LE, Premium (4 Cores, Up to 4 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 6 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 17 - RH00643 - Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications for Power, LE, Standard (4 Cores, Up to 4 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 12;</p> <p>Red Hat Enterprise Linux for IBM Power, LE + Smart Management - RH00286 - Red Hat Enterprise Linux for Power, LE with Smart Management, Premium (4 Cores, Up to 4 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 6 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 17 - RH00287 - Red Hat Enterprise Linux for Power, LE with Smart Management, Standard (4 Cores, Up to 4 LPARs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 12 - RH01912 - Red Hat Enterprise Linux for Power, LE with Smart Management, Premium (Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 7 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 18 - RH01913 - Red Hat Enterprise Linux for Power, LE with Smart Management, Standard (Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 13;</p> <p>Red Hat Enterprise Linux for System z + Smart Management - RH0407062 - Red Hat Enterprise Linux for IBM Systemz, Premium with Smart Management - Quantidade - UNS - (1 ano) - 77 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 218 - RH0407774 - Red Hat Enterprise Linux for IBM Systemz, Standard with Smart Management - Quantidade - UNS - (1 ano) - 66 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 186;</p> <p>Red Hat Directory Server - MCT0696 - Red Hat Directory Server - Quantidade - UNS - (1 ano) - 63 - Quantidade -</p>

<p>UNS - (3 anos) - 178 - MCT0826 - Red Hat Directory Server (Replica) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 13 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 36;</p> <p>Red Hat Application Runtimes - MW00277 - Red Hat Application Runtimes, Premium (2 Cores or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 7 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 20 - MW00280 - Red Hat Application Runtimes, Standard (2 Cores or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 14 - MW00275 - Red Hat Application Runtimes, Premium (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 50 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 143 - MW00278 - Red Hat Application Runtimes, Standard (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 34 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 95 - MW00276 - Red Hat Application Runtimes, Premium (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 180 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 513 - MW00279 - Red Hat Application Runtimes, Standard (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 120 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 342;</p> <p>Red Hat Integration - MW00424 - Red Hat Integration, Premium (2 Cores or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 25 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 71 - MW00425 - Red Hat Integration, Premium (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 180 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 513 - MW00426 - Red Hat Integration, Premium (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 648 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 1845 - MW00427 - Red Hat Integration, Standard (2 Cores or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 17 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 47 - MW00428 - Red Hat Integration, Standard (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 120 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 342 - MW00429 - Red Hat Integration, Standard (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 432 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 1230;</p> <p>Red Hat Process Automation - MW00430 - Red Hat Process Automation, Premium (2 Cores or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 42 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 118 - MW00431 - Red Hat Process Automation, Premium (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 300 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 854 - MW00432 - Red Hat Process Automation, Premium (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 1079 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 3074 - MW00433 - Red Hat Process Automation, Standard (2 Cores or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 28 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 79 - MW00434 - Red Hat Process Automation, Standard (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 200 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 570 - MW00435 - Red Hat Process Automation, Standard (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 719 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 2050;</p> <p>Red Hat Middleware Portfolio - MW00343 - Red Hat Middleware Portfolio, Premium (2 Cores or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 42 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 118 - MW00346 - Red Hat Middleware Portfolio, Standard (2 Cores or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 28 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 79 - MW00344 - Red Hat Middleware Portfolio, Premium (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 300 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 854 - MW00347 - Red Hat Middleware Portfolio, Standard (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 200 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 570 - MW00345 - Red Hat Middleware Portfolio, Premium (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 1079 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 3074 - MW00348 - Red Hat Middleware Portfolio, Standard (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 719 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 2050;</p> <p>Red Hat JBoss Enterprise Application Platform - MW00114 - Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 4-Core Premium - Quantidade - UNS - (1 ano) - 14 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 40 - MW00115 - Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 4-Core Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) - 10 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 27 - MW0153748 - Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 16-Core Premium - Quantidade - UNS - (1 ano) - 50 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 143 - MW0196814 - Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 16-Core Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) - 34 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 95 - MW0161758 - Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 64-Core Premium - Quantidade - UNS - (1 ano) - 180 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 513 - MW0186831 - Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 64-Core Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) - 120 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 342;</p> <p>Red Hat OpenShift Application Runtimes - MW00271 - Red Hat OpenShift Application Runtimes, Premium (2 Core or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 6 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 15 - MW00274 - Red Hat OpenShift Application Runtimes, Standard (2 Core or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 4 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 10 - MW00269 - Red Hat OpenShift Application Runtimes, Premium (16 Core) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 38 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 107 - MW00272 - Red Hat OpenShift Application Runtimes, Standard (16 Core) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 25 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 72 - MW00270 - Red Hat OpenShift Application Runtimes, Premium (64 Core) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 135 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 385 - MW00273 - Red Hat OpenShift Application Runtimes, Standard (64 Core) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 90 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 257;</p> <p>Red Hat OpenShift Application Runtimes Plus - MCT3767 - Red Hat OpenShift Application Runtimes Plus, Premium (2 Core or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 7 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 20 - MCT3770 - Red Hat OpenShift Application Runtimes Plus, Standard (2 Core or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 14 - MCT3765 - Red Hat OpenShift Application Runtimes Plus, Premium (16 Core) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 50 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 143 - MCT3768 - Red Hat OpenShift Application Runtimes Plus, Standard (16 Core) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 34 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 95 - MCT3766 - Red Hat OpenShift Application Runtimes Plus, Premium (64 Core) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 180 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 513 - MCT3769 - Red Hat OpenShift Application Runtimes Plus, Standard (64 Core) - Quantidade - UNS - (1</p>	<p>ano) - 120 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 342;</p> <p>Red Hat Data Grid - MW00130 - Red Hat Data Grid, Premium (4 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 26 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 72 - MW00131 - Red Hat Data Grid, Standard (4 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 18 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 49 - MW0935445 - Red Hat Data Grid, Premium (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 92 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 261 - MW0906233 - Red Hat Data Grid, Standard (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 63 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 178 - MW0933197 - Red Hat Data Grid, Premium (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 330 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 940 - MW0929366 - Red Hat Data Grid, Standard (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 225 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 641;</p> <p>Red Hat Fuse - MW00138 - Red Hat Fuse, Premium (4 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 41 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 117 - MW00139 - Red Hat Fuse, Standard (4 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 28 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 78 - MW2257476 - Red Hat Fuse, Premium (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 149 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 423 - MW2254895 - Red Hat Fuse, Standard (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 99 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 282 - MW2250092 - Red Hat Fuse, Premium (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 534 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 1522 - MW2245273 - Red Hat Fuse, Standard (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 356 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 1015;</p> <p>Red Hat AMQ - MW00134 - Red Hat AMQ, Premium (4 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 21 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 59 - MW00135 - Red Hat AMQ, Standard (4 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 14 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 40 - MW2300282 - Red Hat AMQ, Premium (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 75 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 214 - MW2315603 - Red Hat AMQ, Standard (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 50 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 143 - MW2399076 - Red Hat AMQ, Premium (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 270 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 769 - MW2300217 - Red Hat AMQ, Standard (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 180 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 513;</p> <p>Red Hat 3scale API Management - MW00311 - Red Hat 3scale API Management, Premium (4 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 83 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 235 - MW00314 - Red Hat 3scale API Management, Standard (4 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 55 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 157 - MW00312 - Red Hat 3scale API Management, Premium (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 300 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 854 - MW00315 - Red Hat 3scale API Management, Standard (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 200 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 570 - MW00313 - Red Hat 3scale API Management, Premium (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 1079 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 3074 - MW00316 - Red Hat 3scale API Management, Standard (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 719 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 2050;</p> <p>Red Hat Decision Manager - MW00146 - Red Hat Decision Manager, Premium (4 Core) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 42 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 118 - MW00147 - Red Hat Decision Manager, Standard (4 Core) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 28 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 79 - MW3053102 - Red Hat Decision Manager, Premium (16 Core) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 150 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 427 - MW3020056 - Red Hat Decision Manager, Standard (16 Core) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 100 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 285 - MW3023854 - Red Hat Decision Manager, Premium (64 Core) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 340 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 1537 - MW3052897 - Red Hat Decision Manager, Standard (64 Core) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 360 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 1025;</p> <p>Red Hat Process Automation Manager - MW00150 - Red Hat Process Automation Manager, Premium (4 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 83 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 235 - MW00151 - Red Hat Process Automation Manager, Standard (4 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 55 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 157 - MW2495663 - Red Hat Process Automation Manager, Premium (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 300 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 854 - MW2493699 - Red Hat Process Automation Manager, Standard (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 200 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 570 - MW2456537 - Red Hat Process Automation Manager, Premium (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 1079 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 3074 - MW2484866 - Red Hat Process Automation Manager, Standard (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 719 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 2050;</p> <p>Red Hat Middleware for OpenShift Container Platform - MCT2739 - Red Hat JBoss Enterprise Application Platform for OpenShift Container Platform, Premium 2-Core - Quantidade - UNS - (1 ano) - 8 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 22 - MCT2748 - Red Hat JBoss Enterprise Application Platform for OpenShift Container Platform, Standard, 2-Core - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 15 - MW00094 - Red Hat Data Grid for OpenShift Container Platform, Premium (2 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 14 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 40 - MW00095 - Red Hat Data Grid for OpenShift Container Platform, Standard (2 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 10 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 27 - MW00002 - Red Hat Fuse for OpenShift Container Platform, Premium (2 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 23 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 64 - MW00001 - Red Hat Fuse for OpenShift Container Platform, Standard (2 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 15 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 43 - MW00006 - Red Hat AMQ for OpenShift Container Platform, Premium (2 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 12 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 33 - MW00005 - Red Hat AMQ for OpenShift Container Platform, Standard (2 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 8 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 22 - MW00090 - Red Hat JBoss Decision Manager for OpenShift Container Platform, 2-Core Premium - Quantidade - UNS - (1 ano) - 23 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 65 - MW00091 - Red Hat JBoss Decision Manager for OpenShift Container Platform, 2-Core Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) - 15 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 43 - MW00086 - Red Hat JBoss BPM Suite for OpenShift Container</p>
---	---



Platform 2-Core Premium- Quantidade - UNS - (1 ano) -45- Quantidade - UNS - (3 anos) -129- MW00087- Red Hat JBoss BPM Suite for OpenShift Container Platform 2-Core Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) - 30- Quantidade - UNS - (3 anos) -86;

Red Hat JBoss Extended Lifecycle Support (ELS) for EAP - MW00118 - Quantidade - UNS - (1 ano) - 7- Quantidade - UNS - (3 anos) -20- MW00119 - Red Hat JBoss Enterprise Application Platform ELS Program 4-Core Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5- Quantidade - UNS - (3 anos) -14- MW2132048 - Red Hat JBoss Enterprise Application Platform ELS Program, 16-Core Premium- Quantidade - UNS - (1 ano) - 25- Quantidade - UNS - (3 anos) - 72 - MW2122821 - Red Hat JBoss Enterprise Application Platform ELS Program, 16-Core Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) -17- Quantidade - UNS - (3 anos) -48- MW2175102 - Red Hat JBoss Enterprise Application Platform ELS Program, 64-Core Premium- Quantidade - UNS - (1 ano) - 90 - Quantidade - UNS - (3 anos) -257- MW2162525 - Red Hat JBoss Enterprise Application Platform ELS Program, 64-Core Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) - 60- Quantidade - UNS - (3 anos) -171;

Red Hat Data Grid ELS Program - MW00101 - Red Hat Data Grid ELS Program, Standard (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 9 - Quantidade - UNS - (3 anos) -0- MW00102 - Red Hat Data Grid ELS Program, Premium (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 45- Quantidade - UNS - (3 anos) -0- MW00103 - Red Hat Data Grid ELS Program, Standard (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -31- Quantidade - UNS - (3 anos) -0- MW00132 - Red Hat Data Grid, Extended Life Cycle Support Add-On, Premium (4 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -4 - Quantidade - UNS - (3 anos) -10 - MW00133 - Red Hat Data Grid, Extended Life Cycle Support Add-On, Standard (4 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 3 - Quantidade - UNS - (3 anos) -7 - MW00100 - Red Hat Data Grid ELS Program, Premium (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -46- Quantidade - UNS - (3 anos) -131;

Red Hat Fuse Extended Lifecycle Support (ELS) Program - MW00140 - Red Hat Fuse ELS Program, Premium (4 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -21- Quantidade - UNS - (3 anos) -59 - MW00141 - Red Hat Fuse ELS Program, Standard (4 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -14 - Quantidade - UNS - (3 anos) -39 - MW00010 - Red Hat Fuse ELS Program, Premium (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -75- Quantidade - UNS - (3 anos) -212 - MW00012 - Red Hat Fuse ELS Program, Standard (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -50 - Quantidade - UNS - (3 anos) -141 - MW00014 - Red Hat Fuse ELS Program, Premium (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -267 - Quantidade - UNS - (3 anos) -761 - MW00016 - Red Hat Fuse ELS Program, Standard (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -178 - Quantidade - UNS - (3 anos) -508;

Red Hat Extended Lifecycle Support (ELS) Program for AMQ - MW00136 - Red Hat AMQ, Extended Life Cycle Support Add-On, Premium (4 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -11 - Quantidade - UNS - (3 anos) -30 - MW00137 - Red Hat AMQ, Extended Life Cycle Support Add-On, Standard (4 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -7 - Quantidade - UNS - (3 anos) -20 - MW00036 - Red Hat AMQ ELS Program, Premium (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -38 - Quantidade - UNS - (3 anos) -107 - MW00038 - Red Hat AMQ ELS Program, Standard (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -25 - Quantidade - UNS - (3 anos) -72 - MW00040 - Red Hat AMQ ELS Program, Premium (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -135 - Quantidade - UNS - (3 anos) -385 - MW00042 - Red Hat AMQ ELS Program, Standard (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -90 - Quantidade - UNS - (3 anos) -257;

Red Hat Decision Manager and Business Automation ELS Program - MW2703272 - Red Hat Decision Manager and Process Automation Manager ELS Program, Premium (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -75 - Quantidade - UNS - (3 anos) -214 - MW2799571 - Red Hat Decision Manager and Process Automation Manager ELS Program, Standard (16 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -50 - Quantidade - UNS - (3 anos) -143 - MW2765910 - Red Hat Decision Manager and Process Automation Manager ELS Program, Premium (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -270 - Quantidade - UNS - (3 anos) -769 - MW2797377 - Red Hat Decision Manager and Process Automation Manager ELS Program, Standard (64 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) -180 - Quantidade - UNS - (3 anos) -513;

Red Hat OpenShift Container Platform with Application Runtimes - MW00361 - Red Hat OpenShift Container Platform with Application Runtimes, Premium (2 Cores or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -24 - Quantidade - UNS - (3 anos) -67 - MW00364 - Red Hat OpenShift Container Platform with Application Runtimes, Standard (2 Cores or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -16 - Quantidade - UNS - (3 anos) -46 - MW00362 - Red Hat OpenShift Container Platform with Application Runtimes, Premium (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -184 - Quantidade - UNS - (3 anos) -522 - MW00365 - Red Hat OpenShift Container Platform with Application Runtimes, Standard (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -124 - Quantidade - UNS - (3 anos) -351 - MW00363 - Red Hat OpenShift Container Platform with Application Runtimes, Premium (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -713 - Quantidade - UNS - (3 anos) -2031 - MW00366 - Red Hat OpenShift Container Platform with Application Runtimes, Standard (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -480 - Quantidade - UNS - (3 anos) -1367;

Red Hat OpenShift Container Platform with Integration - MW00448 - Red Hat OpenShift Container Platform with Integration, Premium (2 Cores or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -42 - Quantidade - UNS - (3 anos) -118 - MW00449 - Red Hat OpenShift Container Platform with Integration, Premium (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -313 - Quantidade - UNS - (3 anos) -892 - MW00450 - Red Hat OpenShift Container Platform with Integration, Premium (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -1180 - Quantidade - UNS - (3 anos) -3362 - MW00451 - Red Hat OpenShift Container Platform with Integration, Standard (2 Cores or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -28 - Quantidade - UNS - (3 anos) -79 - MW00452 - Red Hat OpenShift Container

Platform with Integration, Standard (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -210 - Quantidade - UNS - (3 anos) -598 - MW00453 - Red Hat OpenShift Container Platform with Integration, Standard (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -791 - Quantidade - UNS - (3 anos) -2254;

Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation - MW00454 - Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation, Premium (2 Cores or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -58 - Quantidade - UNS - (3 anos) -165 - MW00455 - Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation, Premium (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -433 - Quantidade - UNS - (3 anos) -1234 - MW00456 - Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation, Premium (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -1612 - Quantidade - UNS - (3 anos) -4592 - MW00457 - Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation, Standard (2 Cores or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -39 - Quantidade - UNS - (3 anos) -111 - MW00458 - Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation, Standard (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -290 - Quantidade - UNS - (3 anos) -826 - MW00459 - Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation, Standard (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -1079 - Quantidade - UNS - (3 anos) -3074;

Red Hat OpenShift Container Platform with Application Services (Portfolio) - MW00373 - Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio, Premium (2 Cores or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -58 - Quantidade - UNS - (3 anos) -165 - MW00376 - Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio, Standard (2 Cores or 4 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -39 - Quantidade - UNS - (3 anos) -111 - MW00374 - Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio, Premium (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -433 - Quantidade - UNS - (3 anos) -1234 - MW00377 - Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio, Standard (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -290 - Quantidade - UNS - (3 anos) -826 - MW00375 - Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio, Premium (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -1612 - Quantidade - UNS - (3 anos) -4592 - MW00378 - Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio, Standard (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -1079 - Quantidade - UNS - (3 anos) -3074;

Red Hat OpenShift Container Platform - MCT2735 - Red Hat OpenShift Container Platform Premium 2 Core - Quantidade - UNS - (1 ano) -17 - Quantidade - UNS - (3 anos) -48 - MCT2736 - Red Hat OpenShift Container Platform Standard, 2 Core - Quantidade - UNS - (1 ano) -12 - Quantidade - UNS - (3 anos) -33 - MW00329 - Red Hat OpenShift Container Platform, Premium (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -134 - Quantidade - UNS - (3 anos) -380 - MW00330 - Red Hat OpenShift Container Platform Standard (16 Cores or 32 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -90 - Quantidade - UNS - (3 anos) -257 - MW00331 - Red Hat OpenShift Container Platform, Premium (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -533 - Quantidade - UNS - (3 anos) -1518 - MW00332 - Red Hat OpenShift Container Platform, Standard (64 Cores or 128 vCPUs) - Quantidade - UNS - (1 ano) -360 - Quantidade - UNS - (3 anos) -1025;

Red Hat Quay - MCT3791 - Red Hat Quay, Premium (1 Deployment) - Quantidade - UNS - (1 ano) -188 - Quantidade - UNS - (3 anos) -534 - MCT3792 - Red Hat Quay, Standard (1 Deployment) - Quantidade - UNS - (1 ano) -125 - Quantidade - UNS - (3 anos) -356;

Red Hat Virtualization - RV0213787 - Red Hat Virtualization (2-sockets), Premium - Quantidade - UNS - (1 ano) -7 - Quantidade - UNS - (3 anos) -18 - RV0236407 - Red Hat Virtualization (2-sockets), Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) -5 - Quantidade - UNS - (3 anos) -12;

Red Hat Virtualization Suite - RV00012 - Red Hat Virtualization Suite (Without guest OS), Premium (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) -12 - Quantidade - UNS - (3 anos) -34 - RV00011 - Red Hat Virtualization Suite (Without guest OS), Standard (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) -9 - Quantidade - UNS - (3 anos) -26 - RV00018 - Red Hat Virtualization Suite, Premium (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) -25 - Quantidade - UNS - (3 anos) -72 - RV00017 - Red Hat Virtualization Suite, Standard (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) -20 - Quantidade - UNS - (3 anos) -55 - RV00022 - Red Hat Virtualization Suite with Smart Management, Premium (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) -31 - Quantidade - UNS - (3 anos) -86 - RV00021 - Red Hat Virtualization Suite with Smart Management, Standard (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) -24 - Quantidade - UNS - (3 anos) -66 - RV00014 - Red Hat Virtualization Suite (Without guest OS), Premium (2 Sockets, Disaster Recovery) - Quantidade - UNS - (1 ano) -6 - Quantidade - UNS - (3 anos) -17 - RV00013 - Red Hat Virtualization Suite (Without guest OS), Standard (2 Sockets, Disaster Recovery) - Quantidade - UNS - (1 ano) -5 - Quantidade - UNS - (3 anos) -13;

Red Hat Enterprise Linux with Smart Virtualization - MCT2927 - Red Hat Enterprise Linux with Smart Virtualization, Premium (2-sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) -18 - Quantidade - UNS - (3 anos) -51 - MCT2930 - Red Hat Enterprise Linux with Smart Virtualization, Standard (2-sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) -14 - Quantidade - UNS - (3 anos) -39;

Red Hat Enterprise Linux with Smart Virtualization and Management - MCT2989 - Red Hat Enterprise Linux with Smart Virtualization and Management, Premium (2sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) -23 - Quantidade - UNS - (3 anos) -65 - MCT2990 - Red Hat Enterprise Linux with Smart Virtualization and Management, Standard (2sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) -19 - Quantidade - UNS - (3 anos) -54;

Red Hat Hyperconverged Infrastructure for Virtualization - RS00137 - Red Hat Hyperconverged Infrastructure for Virtualization, Premium (3 Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) -75 - Quantidade - UNS - (3 anos)

<p>- 214 - RS00138 - Red Hat Hyperconverged Infrastructure for Virtualization, Standard (3 Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 50 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 143 - RS00139 - Red Hat Hyperconverged Infrastructure for Virtualization, Premium with Guests (3 Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 109 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 309 - RS00140 - Red Hat Hyperconverged Infrastructure for Virtualization, Standard with Guests (3 Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 79 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 223;</p> <p>CloudForms - MCT2838 - Red Hat CloudForms, Premium (Managed Nodes: Physical (2 sockets) or Virtual (16), public cloud) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 10 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 29 - MCT2841 - Red Hat CloudForms, Standard (Managed Nodes: Physical (2 sockets) or Virtual (16), public cloud) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 8 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 22;</p> <p>Red Hat Cloud Infrastructure - MCT2844 - Red Hat Cloud Infrastructure, Premium (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 32 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 90 - MCT2859 - Red Hat Cloud Infrastructure, Standard (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 25 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 69 - MCT2847 - Red Hat Cloud Infrastructure (Without Guest OS), Premium (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 18 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 52 - MCT2850 - Red Hat Cloud Infrastructure (Without Guest OS), Standard (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 14 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 40;</p> <p>Red Hat OpenStack Platform - MCT2886 - Red Hat OpenStack Platform, Premium (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 27 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 75 - MCT2887 - Red Hat OpenStack Platform, Standard (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 21 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 58 - MCT2884 - Red Hat OpenStack Platform (Without Guest OS), Premium (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 13 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 37 - MCT2885 - Red Hat OpenStack Platform (Without Guest OS), Standard (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 10 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 29;</p> <p>Red Hat OpenStack Platform + Smart Management - MCT2979 - Red Hat OpenStack Platform with Smart Management, Premium (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 32 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 90 - MCT2980 - Red Hat OpenStack Platform with Smart Management, Standard (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 25 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 69 - MCT2981 - Red Hat OpenStack Platform (Without Guest OS) with Smart Management, Premium (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 15 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 41 - MCT2982 - Red Hat OpenStack Platform (Without Guest OS) with Smart Management, Standard (2 Sockets) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 12 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 32;</p> <p>Red Hat Cloud Suite - RV00085 - Red Hat Cloud Suite, Premium (2 Sockets, 32 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 125 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 356 - RV00086 - Red Hat Cloud Suite, Standard (2 Sockets, 32 Cores) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 84 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 238;</p> <p>Red Hat Insights for Red Hat Enterprise Linux - MCT3474 - Red Hat Insights - Quantidade - UNS - (1 ano) - 1 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 3 - MCT3475 - Red Hat Insights, Unlimited Guests - Quantidade - UNS - (1 ano) - 4 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 9;</p> <p>Red Hat OpenStack Platform for Bare Metal Managed Nodes - RV00079 - Red Hat OpenStack Platform for Bare Metal Managed Nodes, Premium - Quantidade - UNS - (1 ano) - 3 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 8 - RV00080 - Red Hat OpenStack Platform for Bare Metal Managed Nodes, Standard - Quantidade - UNS - (1 ano) - 2 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 6;</p> <p>Red Hat Gluster Storage - RS0112235 - Red Hat Gluster Storage, Premium (1 Physical or Virtual Node) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 19 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 54 - RS0143423 - Red Hat Gluster Storage, Premium (2 Physical or Virtual Nodes + 1 Physical or Virtual Node for quorum setup) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 38 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 107 - RS0191579 - Red Hat Gluster Storage, Premium (4 Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 72 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 203 - RS0161878 - Red Hat Gluster Storage, Premium (8 Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 135 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 385 - RS0137398 - Red Hat Gluster Storage, Premium (16 Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 255 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 726 - RS0122446 - Red Hat Gluster Storage, Premium (32 Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 480 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 1367 - RS0145777 - Red Hat Gluster Storage, Premium (64 Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 899 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 2562 - RS0149526 - Red Hat Gluster Storage, Standard (1 Physical or Virtual Node) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 13 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 36 - RS0116327 - Red Hat Gluster Storage, Standard (2 Physical or Virtual Nodes + 1 Physical or Virtual Node for quorum setup) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 25 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 72 - RS0124420 - Red Hat Gluster Storage, Standard (4 Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 48 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 136 - RS0184177 - Red Hat Gluster Storage, Standard (8 Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 90 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 257 - RS0180227 - Red Hat Gluster Storage, Standard (16 Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 170 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 484 - RS0148867 - Red Hat Gluster Storage, Standard (32 Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 320 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 911 - RS0174293 - Red Hat Gluster Storage, Standard (64 Physical or Virtual Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 600 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 1708 - RS00021 - Red Hat Gluster Storage Pre-Production, Standard (Physical Node) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 42 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 0;</p> <p>Red Hat Ceph Storage - RS00036 - Red Hat Ceph Storage, Premium (Up to 256TB on a maximum of 12 Physical Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 125 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 356 - RS00037 - Red Hat Ceph Storage,</p>

<p>Premium (Up to 512TB on a maximum of 25 Physical Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 233 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 665 - RS00038 - Red Hat Ceph Storage, Premium (Up to 1PB on a maximum of 50 Physical Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 417 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 1186 - RS00039 - Red Hat Ceph Storage, Premium (Up to 2PB on a maximum of 100 Physical Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 812 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 2313 - RS00040 - Red Hat Ceph Storage, Premium (Up to 3PB on a maximum of 150 Physical Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 1186 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 3380 - RS00041 - Red Hat Ceph Storage, Premium (Up to 4PB on a maximum of 200 Physical Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 1540 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 4388 - RS00042 - Red Hat Ceph Storage, Premium (Up to 5PB on a maximum of 200 Physical Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 1873 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 5337 - RS00082 - Red Hat Ceph Storage, Premium (Up to 10PB on a maximum of 400 Physical Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 3620 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 10317 - RS00017 - Red Hat Ceph Storage Pre-Production, Standard (Up to 100 Physical Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 42 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 0;</p> <p>Red Hat OpenShift Container Storage - RS00181 - Red Hat OpenShift Container Storage, Premium (2 Core) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 11 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 30 - RS00182 - Red Hat OpenShift Container Storage, Standard (2 Core) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 8 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 22;</p> <p>Red Hat Ansible Tower Standard - MCT3299 - Red Hat Ansible Tower, Standard (100 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 42 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 119 - MCT3446 - Red Hat Ansible Tower, Standard (5000 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 1769 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 5040 - MCT3447 - Red Hat Ansible Tower, Standard (10000 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 3329 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 9487;</p> <p>Red Hat Ansible Tower Premium - MCT3305 - Red Hat Ansible Tower, Premium (100 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 59 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 167 - MCT3448 - Red Hat Ansible Tower, Premium (5000 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 2497 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 7115 - MCT3449 - Red Hat Ansible Tower, Premium (10000 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 4993 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 14230;</p> <p>Red Hat Ansible Engine Premium - MCT3687 - Red Hat Ansible Engine, Premium (100 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 30 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 84 - MCT3688 - Red Hat Ansible Engine, Premium (5000 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 1457 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 4151 - MCT3689 - Red Hat Ansible Engine, Premium (10000 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 2913 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 8301;</p> <p>Red Hat Ansible Engine Standard - MCT3684 - Red Hat Ansible Engine, Standard (100 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 21 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 60 - MCT3685 - Red Hat Ansible Engine, Standard (5000 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 1041 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 2965 - MCT3686 - Red Hat Ansible Engine, Standard (10000 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 2081 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 5929;</p> <p>Red Hat Ansible Tower with Ansible Engine Premium - MCT3694 - Red Hat Ansible Tower with Ansible Engine, Premium (100 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 73 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 208 - MCT3695 - Red Hat Ansible Tower with Ansible Engine, Premium (5000 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 3121 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 8894 - MCT3696 - Red Hat Ansible Tower with Ansible Engine, Premium (10000 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 6241 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 17787;</p> <p>Red Hat Ansible Tower with Ansible Engine Standard - MCT3691 - Red Hat Ansible Tower with Ansible Engine, Standard (100 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 55 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 155 - MCT3692 - Red Hat Ansible Tower with Ansible Engine, Standard (5000 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 2330 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 6641 - MCT3693 - Red Hat Ansible Tower with Ansible Engine, Standard (10000 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 4660 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 13281;</p> <p>Red Hat Ansible Tower Miscellaneous - MCT3733 - Red Hat Ansible Automation (Networking), Premium (100 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 67 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 190 - MCT3734 - Red Hat Ansible Automation (Networking), Premium (5000 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 2809 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 8005 - MCT3735 - Red Hat Ansible Automation (Networking), Premium (10000 Managed Nodes) - Quantidade - UNS - (1 ano) - 5617 - Quantidade - UNS - (3 anos) - 16009.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - RED HAT ENTERPRISE LINUX SERVER - O Red Hat® Enterprise Linux oferece uma base inteligente, estável e com foco na segurança para operações corporativas ágeis e modernas. A consistência na infraestrutura permite que você implante aplicações, cargas de trabalho e serviços usando as mesmas ferramentas, independentemente do local. Como resultado, é possível implantar e operar o ambiente de cloud híbrida corporativa que sua empresa precisa com mais rapidez e menos esforço. Para saber mais informações link do datasheet no final da proposta.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - RED HAT ENTERPRISE LINUX FOR SAP - A Red Hat ajuda você na jornada para tornar sua empresa inteligente, seja qual for sua solução SAP. Isso inclui finanças e planejamento de recursos empresariais, soluções de negócios ou tecnologias de dados como inteligência artificial (AI), aprendizado de máquina (ML) e Internet das Coisas (IoT). Se sua empresa depende de ambientes tradicionais da SAP, a migração para o SAP HANA® ou SAP S/4HANA® com prazo até 2027 é uma tarefa obrigatória para você. Assim como todas as novas</p>



aplicações SAP desde 2005, essas soluções também são executadas no Linux®. A Red Hat executa as soluções da SAP há mais de 20 anos, sendo uma das primeiras distribuições Linux a fazer isso. Durante esses anos de parceria com a SAP e seus clientes, já criamos inovações em datacenter e em outras tecnologias. A Red Hat é uma empresa open source compatível com o SAP HANA e oferece soluções que incluem sistema operacional, automação e contêinerização. Usando o portfólio da Red Hat®, você lida com a complexidade da migração, aumenta a eficiência do datacenter, simplifica a TI híbrida, capacita a borda de inteligência e gera novos insights empresariais com base em big data.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – RED HAT ENTERPRISE LINUX FOR IBM POWER - Rodando Red Hat® Enterprise Linux® em pares IBM Power sistemas de código aberto apresenta com a arquitetura IBM. Expanda as implantações de big data e nuvem ou adicione servidores de baixa capacidade para gerenciar o custo de lidar com cargas de trabalho crescentes conforme a demanda aumenta. É o melhor dos dois mundos, reunido em uma oferta escalável e fácil de usar.

Para servidores físicos ou para servidores virtuais de baixa densidade, configure o Red Hat Enterprise Linux Server. Para servidores virtuais de alta densidade, configure o Red Hat Enterprise Linux Server para Datacenters Virtuais.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – RED HAT ENTERPRISE LINUX FOR SYSTEMZ - Red Hat Enterprise Linux para IBM Z e LinuxONE com Complementos Abrangentes é uma oferta premiada projetada para suportar as necessidades de computação de cargas de trabalho críticas que podem ser consolidadas para aproveitar ao máximo os recursos do sistema a custos mais baixos. Esta oferta fornece um nível superior de resiliência, escalabilidade e segurança, combinando os pontos fortes do Red Hat Enterprise Linux, um sistema operacional Linux de classe empresarial (OS), com uma plataforma de computação de classe mundial disponível com IBM Z e LinuxONE. Ele vem com um ciclo de vida estendido, alta disponibilidade de aplicativos, segurança aprimorada, conformidade e análise de configuração e opções flexíveis de implantação de convidado, todos considerados essenciais para a execução de cargas de trabalho corporativas críticas.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – HIGH AVAILABILITY - Quando o sistema operacional e os aplicativos de sua empresa caem, você pode perder dados valiosos, a confiança do cliente e dinheiro. O complemento de alta disponibilidade do Red Hat® Enterprise Linux® permite que seus aplicativos mais críticos estejam altamente disponíveis, reduzindo o tempo de inatividade e garantindo que não haja um único ponto de falha em um cluster. O complemento de alta disponibilidade também isola aplicativos e nós que não respondem para que não possam comprometer dados corporativos críticos.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – LOAD BALANCER - O Load Balancer Add-On é um conjunto de componentes de software integrados que fornecem Linux Virtual Servers (LVS) para balancear a carga de IP em um conjunto de servidores reais. O complemento Load Balancer é executado em um roteador LVS ativo, bem como em um roteador LVS de backup. O roteador LVS ativo tem duas funções:

- Para equilibrar a carga nos servidores reais.
- Para verificar a integridade dos serviços em cada servidor real.

DESCRIÇÃO TÉCNICA RESILIENT STORAGE - Red Hat® Enterprise Linux® Resilient armazenamento Add-On permite aos usuários acessar o mesmo dispositivo de armazenamento ao longo de um armazenamento seja compartilhado usando a rede ou um arquivo em cluster sistema através de um pool de dados que está disponível para cada servidor em um grupo. Cada servidor em um cluster tem acesso direto a um dispositivo de bloco compartilhado em uma rede de área de armazenamento local (SAN) de até 100 terabytes. Este complemento inclui o Global File System 2 para suportar acesso simultâneo, um mecanismo de bloqueio de todo o cluster para arbitrar o acesso ao armazenamento, um sistema de arquivos compatível com POSIX em 16 nós e Samba em cluster ou Common Internet File System para ambientes Windows.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – SCALABLE FILE SYSTEM - O complemento do sistema de arquivos escalável fornece suporte para arquivos sistemas que têm até 100 terabytes de tamanho, tornando-o um dos sistemas de arquivos de maior desempenho em grandes sistemas com empresas cargas de trabalho. Este add-on permite o uso do sistema de arquivos XFS®, que além de oferecer suporte a arquivos e sistemas de arquivos muito grandes em um único host, tem bom desempenho em sistemas menores que executam cargas de trabalho de entrada / saída (E / S) paralelas multithread. Esta assinatura pode ser comprado para pares de soquetes ou pares de instâncias virtuais.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – SMART MANAGEMENT - O Red Hat® Smart Management combina os recursos avançados e flexíveis de gerenciamento de infraestrutura do Red Hat Satellite à habilidade de executar planos de remediação do Red Hat Insights. Ele auxilia no gerenciamento seguro de qualquer ambiente compatível como o Red Hat Enterprise Linux, de máquinas físicas a multiclouds híbridas.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – RED HAT DIRECTORY SERVER - Gerenciar o acesso do usuário a vários sistemas é um desafio. Quando você dá acesso com base nas informações armazenadas localmente em um ambiente UNIX, fica difícil de gerenciá-lo à medida que o número de sistemas e usuários aumenta. O armazenamento das informações do usuário em um diretório baseado em Lightweight Directory Access Protocol (LDAP), como o Red Hat® Directory Server, faz com que o sistema fique escalável, gerenciável e seguro.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – RED HAT APPLICATION RUNTIMES - As equipes de desenvolvimento precisam ser cada vez mais ágeis na entrega de soluções corporativas enquanto reduzem custos e riscos. Portanto, elas precisam ter acesso a diversas ferramentas, linguagens e frameworks para a implementação de suas aplicações empresariais. No entanto, ter a ferramenta ideal para cada tarefa é fundamental. Ao mesmo tempo, as aplicações existentes devem evoluir

para se integrar às arquiteturas altamente distribuídas que utilizam processos ágeis e cloud. O Red Hat® Application Runtimes fornece um conjunto de frameworks, runtimes e linguagens de programação para que desenvolvedores, arquitetos e líderes de TI possam desenvolver aplicações nativas em nuvem. Ele acelera o desenvolvimento e o fornecimento de soluções corporativas, proporcionando maior vantagem competitiva, além de permitir que a sua equipe dedique mais tempo à inovação.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – RED HAT INTEGRATION - O Red Hat® Integration é um conjunto completo de tecnologias de integração e mensageria para conectar aplicações e dados em infraestruturas híbridas. Ele é uma solução ágil, distribuída, em containers e orientada a APIs. Ele fornece orquestração e composição de serviços, conectividade de aplicações e transformação de dados, streaming de mensagens em tempo real, captura de alteração de dados e gerenciamento de APIs. Tudo isso combinado a uma plataforma nativa em nuvem e cadeia de ferramentas para dar suporte ao desenvolvimento moderno de aplicações.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – RED HAT PROCESS AUTOMATION - O Red Hat® Process Automation está incluído no portfólio do Red Hat Middleware. Ele é um conjunto de soluções para automatizar decisões e processos de negócios. Aplique políticas e procedimentos da empresa, automatize operações de negócios e avalie os resultados das atividades corporativas em ambientes heterogêneos.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – RED HAT MIDDLEWARE PORTFOLIO - O portfólio de soluções do Red Hat Middleware ajuda a criar um ambiente unificado para desenvolvimento, entrega, integração e automação de aplicações. Ele é composto de frameworks abrangentes, soluções de integração, automação de processos, ambientes de execução e linguagens de programação.

Esse ambiente unificado possibilita que desenvolvedores, arquitetos e líderes de TI criem, integrem e automatizem aplicações flexíveis, portáteis e econômicas. E isso mesmo que a infraestrutura seja local ou na nuvem (baseada em containers, nativa em nuvem, híbrida ou multicloud).

DESCRIÇÃO TÉCNICA – RED HAT JBOSSE ENTERPRISE APPLICATION PLATFORM - Mantenha-se competitivo ao disponibilizar novos produtos e serviços aos seus clientes e parceiros com mais rapidez. O Red Hat® JBoss® Enterprise Application Platform 7 oferece uma plataforma única para você desenvolver e implantar aplicativos Java™ EE rapidamente e em qualquer ambiente. Essa solução fornece as ferramentas e os recursos necessários para desenvolver, criar, testar, implantar e manter seus aplicativos corporativos Java.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – RED HAT OPENSOURCE APPLICATION RUNTIMES - O Red Hat® OpenShift Application Runtimes ajuda as organizações a usar o modelo de entrega em nuvem e simplificar a entrega contínua de aplicativos e serviços na plataforma Red Hat OpenShift, a maneira nativa da nuvem. Construído com base em tecnologias de código aberto comprovadas, o Red Hat OpenShift Application Runtimes também oferece às equipes de desenvolvimento várias opções de modernização para permitir uma transição suave para a nuvem para os aplicativos existentes.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – RED HAT DATA GRID - Red Hat® JBoss® Data Grid é uma solução de armazenamento de dados NoSQL distribuído e em memória. Com ela, suas aplicações podem acessar, processar e analisar os dados com velocidade em memória para proporcionar uma experiência de usuário superior.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – RED HAT FUSE - O Red Hat Fuse é baseado em comunidades open source, como Apache Camel e Apache ActiveMQ, e é parte de uma solução de integração ágil. A abordagem distribuída dessa solução permite às equipes implantar serviços integrados sempre que necessário. A arquitetura baseada em containers e centrada em APIs desacopla os serviços para que eles sejam criados, ampliados e implantados de maneira independente.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – RED HAT AMQ - Para atender às demandas corporativas com rapidez e eficiência, é necessário ser capaz de integrar as aplicações e os dados distribuídos por toda a empresa. O Red Hat® AMQ, baseado em projetos de comunidades open source como Apache ActiveMQ e Apache Kafka, é uma plataforma flexível de mensageria que fornece informações de forma confiável. A solução possibilita a integração em tempo real e a conexão com dispositivos de Internet das Coisas (IoT).

DESCRIÇÃO TÉCNICA RED HAT 3SCALE API MANAGEMENT - As interfaces de programação de aplicações (APIs) são essenciais para agilizar a integração e agregar valor aos negócios no mundo digital. Incentive a inovação, agilize as operações por toda a empresa, crie novas soluções e gere novos fluxos de receita.

O Red Hat® 3scale API Management facilita o gerenciamento de APIs. Compartilhe, proteja, distribua, controle e monetize as suas APIs em uma plataforma de infraestrutura criada para oferecer desempenho, controle do cliente e crescimento futuro. Implemente os componentes do 3scale on-premise, na cloud ou em ambientes híbridos.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – RED HAT DECISION MANAGER - O Red Hat® Decision Manager é uma plataforma de desenvolvimento de aplicações e micros serviços em containers que automatiza decisões de negócios. O Decision Manager inclui tecnologias de gerenciamento de regras de negócios, de processamento de eventos complexos e de otimização de recursos. As organizações podem incorporar lógicas de decisões sofisticadas nas aplicações de linha de negócios e, rapidamente, atualizar as regras de negócios subjacentes de acordo com as mudanças nas condições do mercado.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – RED HAT PROCESS AUTOMATION MANAGER - Red Hat® Process Automation Manager é uma plataforma para o desenvolvimento de micros serviços e aplicativos em containers que automatizam decisões e processos de negócios. Inclui gerenciamento de processos de negócios (BPM), gerenciamento de regras de negócios (BRM) e tecnologias de processamento de eventos complexos (CEP) e é compatível com os padrões populares

	<p>da indústria como Business Process Model and Notation 2.0 (BPMN 2.0) e Decision Model and Notation 1.2 (DMN 1.2) para gerenciamento de processo e decisão. O Process Automation Manager permite que os usuários capturem políticas e procedimentos de negócios, criem aplicativos que automatizam operações de negócios e meçam resultados das atividades de negócios. Inclui ferramentas gráficas fáceis de usar que promovem a colaboração entre TI e usuários de negócios, além de fornecer melhor visibilidade das regras e procedimentos que governam os aplicativos de negócios.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - EXTENDED LIFECYCLE SUPPORT (ELS) PROGRAM - O Complemento de Suporte de Ciclo de Vida Estendido (ELS) do Red Hat Enterprise Linux (RHEL) é uma oferta que fornece suporte estendido quando um produto é retirado e entrou na Fase de Vida Estendida, permitindo que os clientes continuem a receber correções de segurança de impacto crítico e urgências selecionadas correções de bug prioritárias em uma versão principal específica do Red Hat Enterprise Linux a partir do final de seu ciclo de vida regular por um período de tempo definido e estendido. O ELS é aplicável apenas à última versão secundária de uma determinada versão principal.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - RED HAT OPENSIFT CONTAINER PLATFORM WITH APPLICATION RUNTIMES - O Red Hat® OpenShift Application Runtimes ajuda as organizações a usar o modelo de entrega em nuvem e simplificar a entrega contínua de aplicativos e serviços na plataforma Red Hat OpenShift, a maneira nativa da nuvem. Construído com base em tecnologias de código aberto comprovadas, o Red Hat OpenShift Application Runtimes também oferece às equipes de desenvolvimento várias opções de modernização para permitir uma transição suave para a nuvem para os aplicativos existentes.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - RED HAT OPENSIFT CONTAINER PLATFORM - Criado por líderes em open source, o Red Hat® OpenShift® Container Platform é uma das maiores plataformas de Kubernetes voltada para uso corporativo. Além de fornecer segurança reforçada, o OpenShift conta com uma base consistente para a entrega de aplicações em qualquer ambiente, oferecendo fluxos de trabalho de desenvolvedor simplificados que ajudam a acelerar o time to market. Com o Red Hat OpenShift, os responsáveis pela inovação têm mais tempo para investir no que realmente importa: manter a competitividade e continuar excedendo as expectativas dos clientes.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - RED HAT QUAY - A solução de registro de imagens de container Red Hat® Quay fornece armazenamento e viabiliza a criação, a distribuição e a implantação de containers. Torne seus repositórios de imagens mais seguros com sistemas de automação, autenticação e autorização. O Quay é oferecido como parte da solução OpenShift ou como um componente independente.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - RED HAT VIRTUALIZATION - Baseado na avançada plataforma do Red Hat Enterprise Linux®, o Red Hat® Virtualization oferece agilidade, segurança e confiabilidade para cargas de trabalho virtualizadas com uso intenso de recursos. Com níveis de desempenho e escalabilidade recorde, essa solução permite que as organizações ofereçam um alto desempenho geral ao maior número de máquinas virtuais com bom desempenho em um único servidor. Tudo isso, a um preço acessível em um ambiente Red Hat confiável.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - RED HAT HYPERCONVERGED INFRASTRUCTURE FOR VIRTUALIZATION - A Red Hat Hyperconverged Infrastructure for Virtualization oferece uma plataforma aberta, simples e otimizada para suas cargas de trabalho de aplicativos em um pequeno espaço físico. A plataforma integra Red Hat Virtualization®, Red Hat Storage e Red Hat Ansible® Automation Platform em uma única solução para simplificar a implantação e o gerenciamento de escritórios remotos, pequenos datacenters e ambientes corporativos. Ao eliminar a necessidade de um nível de armazenamento discreto, a solução remove muitos dos encargos tradicionais associados à aquisição, configuração e operações diárias - permitindo que você se concentre em tarefas mais valiosas. Os benefícios da infraestrutura hiperconvergente aberta incluem:</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - CLOUDFORMS - O Red Hat CloudForms oferece gerenciamento unificado para ambientes híbridos, fornecendo uma experiência e funcionalidade consistentes em todas as infraestruturas. O CloudForms ajuda as empresas a acelerar a entrega de serviços, fornecendo aos usuários finais um portal de provisionamento de autoatendimento. Também vai além do autoatendimento para incluir o gerenciamento operacional e de ciclo de vida completo dos Serviços. Dessa forma, as organizações de TI podem delegar ações aos usuários finais conforme necessário, enquanto mantêm o controle operacional para atender aos níveis de serviço e garantir a conformidade.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - RED HAT CLOUD INFRASTRUCTURE - O Red Hat® Cloud Infrastructure combina as tecnologias totalmente integradas da Red Hat. Com essa solução, você pode criar e gerenciar uma cloud de infraestrutura como Serviço (IaaS) aberta e privada com um custo muito inferior em comparação às soluções alternativas. Implante os componentes como e quando você quiser. Além disso, você poderá contar sempre com o suporte premiado da Red Hat.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - RED HAT OPENSTACK PLATFORM - O Red Hat® OpenStack® Platform é uma plataforma de cloud computing que virtualiza recursos a partir de um hardware padrão do setor. Além disso, ele organiza esses recursos em nuvens e os gerencia para que os usuários possam acessar o que precisarem a qualquer momento.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - RED HAT CLOUD SUITE - O Red Hat® Cloud Suite oferece uma plataforma de desenvolvimento de aplicativos baseada em containers, construída sobre uma infraestrutura de nuvem altamente escalável e totalmente gerenciada por meio de uma estrutura de gerenciamento comum. Os clientes podem mover as cargas de trabalho existentes para uma infraestrutura de nuvem de escalabilidade horizontal e, assim, acelerar os novos serviços baseados em nuvem para uma nuvem privada e de desenvolvimento de aplicativos. Como Red Hat Cloud Suite, a equipe de operações pode oferecer os serviços de nuvem pública aos desenvolvedores e à empresa, enquanto</p>
--	---

		<p>mantém o controle e a visibilidade.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - RED HAT INSIGHTS FOR RED HAT ENTERPRISE LINUX - Identifique e corrija os riscos de segurança, conformidade e configuração em ambientes Red Hat® Enterprise Linux®. O Red Hat Insights está incluído na sua subscrição do Red Hat Enterprise Linux.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - RED HAT GLUSTER STORAGE - O Red Hat® Gluster Storage é uma plataforma de armazenamento definido por software (SDS). A solução é projetada para processar cargas de trabalho genéricas como backup e arquivamento, bem como análises. Além disso, é ideal para hiperconvergência. A solução é econômica e, ao contrário dos sistemas de armazenamento tradicionais, pode ser implantada em ambientes virtuais, de cloud, container e bare metal.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA RED HAT CEPH STORAGE - Red Hat® Ceph Storage é uma plataforma de armazenamento definido por software, altamente escalável, projetado para infraestruturas de cloud e armazenamento de objetos em escala web. Ele combina a versão mais estável do Ceph com a plataforma de gerenciamento Ceph, ferramentas de implantação e serviços de suporte. Red Hat Ceph Storage gerencia implantações de dados em escala de petabytes de forma flexível, automática e econômica, para que sua empresa possa se concentrar na disponibilidade dos dados. Leia o datasheet e saiba mais.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - RED HAT OPENSIFT CONTAINER STORAGE - À medida que as implantações em nuvem passam de aplicativos sem estado para aplicativos com estado e distribuídos, o armazenamento persistente eficaz se torna essencial. O Red Hat® OpenShift® Container Storage oferece serviços de dados persistentes e totalmente integrados para OpenShift e multcloud híbrida, suportando armazenamento nativo de contêiner dinâmico, com estado e altamente disponível que pode ser provisionado e desprovisionado sob demanda. A abstração de armazenamento de dados permite a portabilidade em vários ambientes para que o usuário possa escrever uma vez e implantar em plataformas locais, híbridas ou de nuvem pública.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - RED HAT ANSIBLE TOWER - O Red Hat® Ansible® Tower, parte da família de soluções do Red Hat Ansible Automation, é uma ferramenta avançada para orquestração de ambientes corporativos. O Ansible Tower gerencia a tecnologia Ansible usada por milhares de organizações em todo o mundo para automatizar tarefas de TI, como gerenciamento de configuração, provisionamento, orquestração de fluxos de trabalho, implantação de aplicações e gerenciamento do ciclo de vida.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA - RED HAT ANSIBLE ENGINE - O Ansible Engine depende da enorme comunidade global por trás do projeto Ansible. Ele adiciona os recursos e a garantia de Red Hat para ajudar as empresas a adotar automação em qualquer escala a organização.</p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	NATUREZA DO OBJETO	QUANT.	UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	Vencedora	SERVIÇO - PRODUTO	13.000	UNS - Código: UNS	1.127,00	14.651.000,00
02	OBJETO	Banco de horas de Serviço especializado em produtos de plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite - Implementação					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	NATUREZA DO OBJETO	QUANT.	UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	Vencedora	SERVIÇO	20.000	HORAS - Códigos: RH-GPS - MW-GPS - CM-GPS - CI-GPS - EI-GPS - FH-GPS - OS-GPS - VT-GPS - RS-GPS	494,00	9.880.000,00
03	OBJETO	CONTRATAÇÃO TREINAMENTOS OFICIAIS RED HAT - Treinamentos oficiais do fabricante, com material oficial, em produtos da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Cloud Suite Red Hat.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	NATUREZA DO OBJETO	QUANT.	UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	TECH LEAD SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA	Vencedora	SERVIÇO	1.000	UT - Código: MCT0023US	1.350,00	1.350.000,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada com neste extrato transcrita;



- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Extrato nº VI/2021 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00117.001497/2019-94 - DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	INGRAM MICRO BRASIL LTDA
CNPJ	01.771.935/0001-34
INSC. ESTADUAL	-----
CONTATO	11.2078-4200/4707/4764/4761/4763
ENDEREÇO	Av. Dr. Chucris Zaidan nº 1240 - Bloco Golden Tower - 21º andar - Vila São Francisco
CIDADE	São Paulo-SP
E-MAIL	neiva.silva@ingrammicro.com - glauber.cordeiro@ingrammicro.com - sidney.souza@ingrammicro.com

DETENTORA	PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ	27.626.290/0008-06
INSC. ESTADUAL	87.209.105
CONTATO	21.97372-5252/21.2122-0800
ENDEREÇO	Av. Emami do Amaral Peixoto, 36 - Sala 1012 - Centro
CIDADE	Niterói-RJ
E-MAIL	redhat@pars.com.br

DETENTORA	TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	11.887.021/0002-78
INSC. ESTADUAL	-----
CONTATO	11.4837-5785
ENDEREÇO	Al. Rio Negro, 1030 - Cond. Stadium - Sala 206 - Alphaville Centro Industrial e Empresarial
CIDADE	Barueri-SP
E-MAIL	governo@techlead.com.br

Of. 342

OUTROS

A empresa **MÃE RAINHA URBANISMO LTDA** inscrita no CNPJ 04.487.622/0001-47 situada na avenida Maria da Conceição Pontes de Azevedo, 985 Bairro Antonio Carlos Belchior, CEP 62.010-970, cidade de Sobral - CE, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parnaíba-PI - SEMMA solicitação de LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) para o empreendimento MORADA DA BOA VIZINHANÇA III, na atividade loteamento de imóveis próprios, no município de Parnaíba -PI. Foi determinado estudo um RAS.

PAULO DE MESQUITA SAMPAIO - CPF nº 366.792.248-53, torna público que solicitou a SEMAR a AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de um poço tubular a ser perfurado na FAZENDA BARREIRO – POÇO II (Fazenda Barreiro, Data Nova Olinda, Zona Rural, Brejo do Piauí-PI), Sub-bacia Bacia do Canindé, Aquífero Cabeças, Coordenadas: 08° 15' 28" S / 42° 36' 52" W; para reservar 280.195,20 m³/ano para Irrigação.

P.P. 4888

FLY VILLAGE ASSOCIAÇÃO AERODESPORTIVA (FLY VILLAGE) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o requerimento de licenciamento da **DBIA-DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA)**, para a atividade de condomínio aeronáutico localizado a 2500m da Rodovia BR-343 (Teresina-Altos), KM.314.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 4884

Eu **Daianne Vieira Menezes**, responsável pela empresa (DAIANNE VIEIRA MENEZES & CIA LTDA, Nome de Fantasia: AMPLAMED FLORIANO – CNPJ: 18.492.076/0001-47 – CNAE: 86.50-0-04 – Atividade de Fisioterapia – Grau de Risco: 2), torna público que requereu à SEMAN - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Floriano-PI, a Licença Ambiental de Operação da referida empresa, localizada a Rua Defala Atem, nº 544 – Centro de Floriano-PI.

Obs.: Foi determinado estudo de impacto ambiental (RAS – Relatório Ambiental Simplificado / PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde).

P.P. 4885

Pereira & Lima Passos LTDA, CNPJ: 11.896.937/0001-03, torna público que requereu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Ambientais: Prévia, Instalação e Operação para Extração de Cascalho, na localidade Fazenda Grande, zona rural do município de São João do Piauí-PI.

P.P. 4886



MINERAÇÃO
Secretaria de Mineração, Petróleo
e Energias Renováveis

Teresina (PI), 21 de junho de 2021

Errata ao Edital 001/2021 – Convite 001/2021 da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis (SEMINPER), publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 124, de 16 de outubro de 2021 (folhas 26, 27 e 41).

Folha 26)

Onde se lê:

3.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através do (a) SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, à conta da Classificação Orçamentária: 50101; Projeto: 50.101.25.752.0005.1887; Natureza da Despesa: 449051 e **FR – 100.**

Leia-se:

3.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através do (a) SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, à conta da Classificação Orçamentária: 50101; Projeto: 50.101.25.752.0005.1887; Natureza da Despesa: 449051 e **FR – 100 e 116.**

Folha 27)

Onde se lê:

4.1. Os interessados deverão entregar à Comissão de Licitação os documentos de habilitação e propostas, no endereço Av. Antonino Freire 1473, 1ª Andar, Centro, CEP: 64.001-040, em Teresina – PI, às 9 horas do **dia 23 de junho de 2021**, ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços.

Leia-se:

4.1. Os interessados deverão entregar à Comissão de Licitação os documentos de habilitação e propostas, no endereço Av. Antonino Freire 1473, 1ª Andar, Centro, CEP: 64.001-040, em Teresina – PI, às 9 horas do **dia 28 de junho de 2021**, ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços.

Folha 41)

Onde se lê:

§ 1º Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através do (a) SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, à conta da Classificação Orçamentária: 50101; Projeto: 50.101.25.752.0005.1887; Natureza da Despesa: 449051 e **FR – 100.**

Leia-se:

§ 1º Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através do (a) SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, à conta da Classificação Orçamentária: 50101; Projeto: 50.101.25.752.0005.1887; Natureza da Despesa: 449051 e **FR – 100 e 116.**

MARIA ROSA DA CRUZ FÉLIX
Membro da Comissão de Licitação
SEMINPER
Of. 003



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Edital SEFAZ nº 001/2021, de Abertura do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 69, de 08/04/2021, **RESOLVE:**

1. **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021, relacionados conforme ANEXO I, para apresentação da documentação constante do item 2.1, do Edital do Processo Seletivo, realização de exames pré-admissionais, descritos no ANEXO II, e provimento nos cargos de Analista em Banco de Dados, Analista em Desenvolvimento de Sistemas, Analista em Infraestrutura de Redes e Comunicação.

2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado do Piauí, junto a Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, situada à Av. Pedro Freitas s/n, 1º Andar, Bloco C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, das 07:30 às 13:30 hs.

3. Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida na Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, os candidatos convocados deverão comparecer ao Centro Integrado de Atenção ao Servidor - CIASPI, na Rua Taumaturgo de Azevedo, 2077 - Centro (Sul), Teresina - PI, Telefone: (86) 3216-3172, para avaliação dos exames médicos.

Teresina (PI), 17 de junho de 2021.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ANALISTA EM BANCO DE DADOS - TERESINA (PI)

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação	Classificação
186000340	Isabel Oliveira Lima	15/03/1995	Aprovado	1º
186000253	Mathews Lima Pereira	11/08/1995	Aprovado	2º
186000109	Edivaldo Barbosa Dos Santos Júnior	02/04/1990	Aprovado	3º



ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TERESINA (PI)

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação	Classificação
186000269	Yuri Felipe Faria	20/07/1981	Aprovado	1º
186000045	Paulo Roberto Ferreira Viana Filho	06/11/1996	Aprovado	2º
186000012	Guilherme Ribeiro Moreira	31/01/1996	Aprovado	3º
186000413	Rubens Victor Sousa De Carvalho	13/03/1997	Aprovado	4º
186000481	Allessandro Oliveira Dos Anjos	27/07/1993	Aprovado	5º
186000472	Junior Guimarães Pereira	03/03/1994	Aprovado	6º
186000123	Kenad Wanderson Araujo Silva	09/04/1994	Aprovado	7º
186000381	Agênildo Alves De Sousa	23/05/1990	Aprovado	8º
186000096	Juan Carlos Lima Dos Santos	21/09/1994	Aprovado	9º
186000194	Francisco Anderson Rodrigues De Sousa	26/09/1997	Aprovado	10º
186000031	Rubens Stanley Almeida Brandão	01/05/1989	Aprovado	11º
186000124	Givan De Carvalho Monteiro Junior	10/10/1995	Aprovado	12º
186000028	Leandro Soares Neves	16/11/1993	Aprovado	13º
186000511	Janderson Gomes Ribeiro	01/07/1985	Aprovado	14º
186000404	Alfredo Inácio De Melo Casseano	23/01/1989	Aprovado	15º
186000013	Rafael Araújo De Abreu	02/02/2000	Aprovado	16º
186000474	Rommel Rommel Brandão Ferreira	10/02/1986	Aprovado	17º
186000428	Emanuelle Ribeiro Batista	03/11/1984	Aprovado	18º
186000129	Wesley Gomes De Carvalho	06/05/1999	Aprovado	19º
186000042	Luiza Mendes Fonseca Ferreira Neta	26/05/1995	Aprovado	20º
186000147	Diego Oliveira Dias	11/04/1997	Aprovado	21º
186000159	Ednaldo Leal Sobral	24/12/1980	Aprovado	22º
186000061	Fabiano Da Silva Lira	23/12/1982	Aprovado	23º
186000317	Daniel Márcio Lima De Carvalho	19/02/1989	Aprovado	24º
186000423	Rudah Reis Sousa Silva	20/07/1990	Aprovado	25º
186000408	Guilherme Pinheiro De Sousa Lopes	24/06/1989	Aprovado	26º
186000156	Luis Alberto De Oliveira Neto	01/07/1999	Aprovado	27º
186000364	Hermano Do Rego Monteiro Barradas	03/05/1991	Aprovado	28º
186000420	Hernandez Jordano Brito De Sena Oliveira	28/10/1992	Aprovado	29º
186000439	Denilson Mendes De Moura	08/03/1999	Aprovado	30º

ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE REDES E COMUNICAÇÃO - TERESINA (PI)

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação	Classificação
186000271	Thiago Mishaim De Castro Silva	15/08/1989	Aprovado	1º
186000195	Leonardo Silveira Da Silva	23/07/1987	Aprovado	2º
186000347	Mario Francisco De Lima	05/07/1993	Aprovado	3º
186000456	Remir Caldas Rocha	10/12/1982	Aprovado	4º
186000258	Tiago Gabião Lopes De Sousa	03/02/1991	Aprovado	5º

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS PARA POSSE

Os exames mínimos recomendados para avaliação do estado de saúde física e mental e emissão do respectivo atestado são:

- *HEMOGRAMA;
- *ELETROCARDIOGRAMA;
- *RX TÓRAX – AP. e perfil;
- *CREATININA;
- *GLICEMIA DE JEJUM;
- *LAUDO PSIQUIÁTRICO.

Em caso de candidato aprovado na reserva de vaga para pessoa com deficiência (PCD) deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico de especialista na área da deficiência, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1**, Superintendente, em 17/06/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2**, Diretor(a), em 18/06/2021, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAIRA FONTELES, Secretário da Fazenda**, em 18/06/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1764806** e o código CRC **D7545FD8**.



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (105) e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 005/2021

Processo nº 00110.000173/2021-13

PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - PAPG / BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO

EDITAL FAPEPI Nº 005/2021

O Governo do Estado do Piauí, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20, de dezembro de 1993, e, do Decreto, n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994 e suas modificações posteriores, torna público o Edital no âmbito do PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PAPG), instituído por meio da Resolução n.º 001/2021, de 19 de março de 2021, e convida as Coordenações dos Programas de Pós-Graduação vinculadas às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), sediadas no estado do Piauí, a apresentarem propostas que atendam aos termos do presente Edital.

1 DO OBJETIVO

Conceder, por meio de cotas institucionais, bolsas de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), visando garantir e ampliar a qualidade dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) sediados no estado do Piauí, assim como desenvolver um ambiente de interiorização e consolidação dos programas aprovados pela CAPES, que contribuam para promover o aprimoramento de recursos humanos em nível de mestre ou de doutor, atendendo aos objetivos e metas da Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Piauí e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS, VALORES E PRAZOS DAS BOLSAS

2.1 As bolsas serão financiadas com recursos do Tesouro Estadual, cujo investimento mensal será de até R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), compreendendo 30 bolsas de mestrado e 20 de doutorado, conforme modalidades, valores e prazos de vigências seguintes:

2.2 O valor mensal das modalidades de bolsa previstas neste edital é de:

- a) Bolsa de Doutorado, valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
- b) Bolsa de Mestrado, valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2.3 O prazo de vigência das modalidades de bolsas previstas neste edital será de:

- a) até 48 (quarenta e oito) meses, para bolsas de Doutorado.
- b) até 24 (vinte e quatro) meses, para bolsas de Mestrado.

2.4 O prazo de vigência das bolsas previstas neste edital é improrrogável.

2.5 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI.

3 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital e início da submissão das propostas no SIGFAPEPI	Dia 18/06/2021
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPEPI	Até às 23h59 do dia 19/07/2021
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Enquadramento e início do prazo para apresentação de recursos	A partir do dia 30/07/2021
Prazo para apresentação de recursos à Etapa de Enquadramento	Sete dias úteis a contar da data de publicação do resultado
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito e início do prazo para apresentação de recursos	A partir do dia 04/08/2021
Prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito	Sete dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 13/08/2021
Entrega da documentação das propostas aprovadas e indicação dos bolsistas	A partir do dia 16/08/2021 até o dia 06/09/2021

4 DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade aqui estabelecidos são obrigatórios, e a ausência de qualquer um deles resultará na eliminação da proposta, conforme segue:

4.1 Programa de Pós-Graduação (PPG):

4.1.1 O PPG deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- Estar vinculado à Instituição Científica e Tecnológica (ICT), sediada no estado do Piauí;
- Estar devidamente reconhecido pela CAPES, com nota 3 ou superior, e não ter obtido nota inferior a 3, caso tenha sido julgado nas três últimas avaliações da CAPES.

4.2 Coordenador dos Programas de Pós-Graduação (PPGs):

4.2.1 O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- Ser coordenador do PPG, de doutorado ou de mestrado reconhecido pela CAPES, conforme previsto no Regimento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu.
- Ter cadastro no SIGFAPEPI e na Plataforma Lattes, atualizados a partir da vigência deste edital.

4.3 Bolsista:

4.3.1 O aluno vinculado ao PPG de doutorado ou de mestrado, para ingressar neste programa deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- Ter cadastro no SIGFAPEPI e na Plataforma Lattes, atualizados a partir da vigência deste edital.
- Estar regularmente matriculado no PPG com cota de bolsas aprovadas neste edital.
- Estar selecionado pelo PPG para concessão das bolsas de doutorado ou de mestrado, bem como classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição promotora do curso.
- Ser orientado por Pesquisador/Docente credenciado pelo PPG.
- Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação, salvo nas condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01/2010, de 15/07/2010.

f) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza. Quando possuir vínculo empregatício, deve estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, ou atender às condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01/2010, de 15/07/2010.

g) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa da FAPEPI, ou de outra agência de fomento pública nacional, exceto bolsa de Tutor da UAB adquirida após o início da concessão da bolsa.

h) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do PPG, exceto a de Professor Substituto, se contratada após o início da concessão da bolsa.

i) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso.

j) Não ser aluno em programa de residência médica.

k) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.

l) Realizar estágio de docência de acordo com o regulamento específico de cada programa.

4.4 Orientador:

a) Estar credenciado pelo Programa de Pós-Graduação em que o pós-graduando está vinculado.

b) Não possuir relação de parentesco, ainda que por afinidade, até o 3º grau.

c) Ter cadastro no SIGFAPEPI e na Plataforma Lattes, atualizados a partir da vigência deste edital.

5 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1 Podem submeter propostas neste edital os Programas de Pós-Graduação (PPGs) sediados no estado do Piauí reconhecidos pela CAPES, ou em processo de reconhecimento (desde que obtenham a validação até o julgamento das propostas).

5.2 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente on-line, via SIGFAPEPI no endereço eletrônico seguinte: <http://sistema.fapepi.pi.gov.br/>, até às 23h59, conforme prazos previstos no CRONOGRAMA.

5.3 A proposta deverá ser apresentada, contendo:

- Formulário 01 preenchido na íntegra;
- Ato de nomeação do coordenador do PPG;
- Ato de criação do PPG;
- Documentos pessoais do coordenador (Documento de Identificação, CPF e comprovante de residência).

5.4 Será aceita uma única proposta por programa.

5.5 A constatação de propostas idênticas, ou contendo informações duvidosas e inverídicas, será motivo de desclassificação dos envolvidos, salvo o proponente comprovar não ter concorrido para a referida situação.

5.6 Será rejeitada, liminarmente, na etapa de enquadramento, qualquer proposta que não cumprir, rigorosamente, os critérios de elegibilidade, bem como os prazos estabelecidos neste edital.

5.7 A FAPEPI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos. Portanto, o envio de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, não será aceito, razão pela qual não haverá nenhuma possibilidade destes serem acolhidos, analisados e avaliados.

6 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



A análise das propostas será realizada obedecendo às seguintes etapas:

- Enquadramento;
- Análise de Mérito.

6.1 ENQUADRAMENTO: etapa de caráter eliminatória, será realizada pela Comissão de Avaliação da FAPEPI, e consiste na verificação dos documentos enviados no ato da submissão da proposta, conforme exigência do Edital.

6.2 ANÁLISE DE MÉRITO: etapa de caráter classificatória, realizada pela Comissão de Avaliação, formada por membros da FAPEPI e, havendo necessidade, por consultores externos, onde serão considerados os seguintes critérios:

Item	Nota	Peso
A) Relevância e aderência às normas do edital	0 a 10	3
B) Clareza e objetividade quanto às informações apresentadas no FORMULÁRIO 01	0 a 10	3
C) Consonância da proposta aos objetivos e metas da política de desenvolvimento científico e tecnológico do Piauí e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	0 a 10	2
D) Potencial transferência de conhecimento à sociedade piauiense	0 a 10	1

6.3 Os critérios acima serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se os pesos referentes a cada um dos itens. Para efeito de classificação, será considerada a média aritmética ponderada.

6.4 Em caso de empate, será priorizada a maior nota dos critérios A e B, respectivamente.

6.5 A Ata do Comitê de Avaliação com o resultado do julgamento das propostas será homologada pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI, e o resultado final será publicado na página da FAPEPI (www.fapepi.pi.gov.br) e no Diário Oficial do Estado (DOE).

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a publicação do resultado final, o coordenador do PPG com **proposta aprovada**, deverá entregar a seguinte documentação, como arquivo em formato PDF, **exclusivamente** no endereço eletrônico: dte.fapepi@gmail.com, conforme prazos previstos no Cronograma.

7.1.1 Do coordenador e do Programa de Pós-Graduação (PPG):

- Comprovante do ato de investidura do cargo de coordenador.
- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e do comprovante de residência.
- Declaração de Anuência do(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-graduação da ICT assumindo o compromisso no acompanhamento das bolsas que serão implementadas nesse edital.
- Cópia da Publicação da autorização de funcionamento do Programa de Pós-graduação pela CAPES.
- Cópia do resultado da última avaliação realizada pela CAPES.
- Cópia do Regimento Interno do PPG.

7.1.2 Do Bolsista(s) indicado(s) pelo PPG:

- Relação dos selecionados pelo PPG, candidatos às bolsas, em ordem classificatória.
- Formulário de Inscrição do Bolsista devidamente preenchido e assinado, tanto bolsista, pelo coordenador do PPG e pelo Orientador (FORMULÁRIO DO BOLSISTA).
- Termo de Compromisso do Bolsista devidamente assinado por ele.
- Comprovante da matrícula do semestre vigente e o histórico acadêmico.
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência)

f) Comprovante de conta corrente, no Banco do Brasil, em nome do bolsista (com a identificação dos dados do correntista).

7.1.3 A não apresentação de um ou mais dos documentos, no prazo determinado no Cronograma deste Edital, implicará na **desclassificação automática** da proposta aprovada.

8 DA DISTRIBUIÇÃO DA COTA DE BOLSAS

8.1 O Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI se reserva o direito de, a qualquer momento, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI, realizar ajustes nas cotas de bolsas de mestrado e/ou doutorado atribuídas aos PPGs com propostas aprovadas, prevalecendo as novas disposições sobre as disposições revogadas. Portanto, para o PPG com proposta aprovada, será feita a distribuição/quantidade de bolsas por cota, em conformidade com os critérios seguintes:

a) Para PPG sediado fora de Teresina e com até 4 anos de criação completados na vigência deste edital:

Nível	Doutorado	Mestrado
1ª Opção	3	0
2ª Opção	2	2
3ª Opção	1	3
4ª Opção	0	4

b) Para os demais PPGs:

Nível	Doutorado	Mestrado
1ª Opção	2	0
2ª Opção	1	1
3ª Opção	0	3

8.2 A cota aprovada por PPG, de bolsa de doutorado ou de mestrado, não poderá ser acumulada com aquela já concedida por meio do Edital Capes/Confap nº 18/2020 (PDPG/Parcerias Estratégicas nos Estados) ou do Edital Capes/Confap nº 04/2021 (PDPG/Semiário).

8.3 A comissão de bolsas do PPG não poderá manter bolsa para aluno de mestrado ou de doutorado cuja média geral das notas alcançadas nas disciplinas cursadas, em cada semestre, seja inferior a 7 (sete).

8.4 Em atendimento ao disposto no Programa de Apoio à Consolidação da Pesquisa nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Piauí (PAC-IES), criado através da resolução 001/2021, fica definido o percentual mínimo de 20% do total de bolsas de mestrado e/ou doutorado previsto neste Edital, para os Programas de Pós-graduação stricto sensu vinculados à Universidade Estadual do Piauí.

8.5 Serão canceladas as bolsas não indicadas pelos PPGs no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, abrindo a possibilidade de transferência para PPG aprovado no resultado final e ainda não contemplado.

9 DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 A coordenação do PPG terá o prazo de **até 15 (quinze) dias corridos** para encaminhar a lista dos selecionados, conforme exigências do edital, visando implantar a cota de bolsas aprovadas.

9.2 Findado o prazo para implantar as cotas, as bolsas ficarão indisponíveis.

9.3 A implantação das bolsas dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Pela celebração do Termo de Compromisso a ser firmado entre a FAPEPI e o coordenador do PPG.

b) Pela celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa a ser firmados entre a FAPEPI e o bolsista, com a anuência do coordenador do PPG e do Orientador.

9.4 As formas de pagamento das bolsas, os prazos, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos no correspondente Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa.

9.5 Em caso de desistência do bolsista, o programa deverá indicar um novo bolsista com base na relação classificatória encaminhada à FAPEPI, em **até 05 (cinco) dias úteis**. Após cinco dias úteis a bolsa ficará **indisponível**.

9.6 Documentação complementar para implantação das bolsas:

a) Documento comprobatório de aprovação, por Comitê de Ética, para os projetos que envolvam experimentos com seres humanos, animais de laboratório ou material de origem humana; e,

b) Declaração assinada pelo bolsista declarando não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, conforme exigência deste Edital.

9.7 Não será permitida a contratação de bolsista em situação de pendência/inadimplência junto a FAPEPI ou demais órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual, direta ou indireta. Em caso de bolsista com pendência/inadimplência, este terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega da documentação complementar, para solucionar a pendência sob pena de perder o direito à contratação.

9.8 A aprovação da proposta não confere o direito à implantação da bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI.

10. DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

10.1 O acompanhamento dos bolsistas ocorrerá durante o período de vigência da bolsa, sob a supervisão do coordenador(a) do PPG, do Orientador e pela FAPEPI.

10.2 Será de responsabilidade do coordenador(a) do PPG, apresentar à FAPEPI a cada 12 meses e em conformidade com os prazos previstos no Termo de Compromisso, o Relatório Técnico de execução da cota das bolsas definidas para o Programa.

10.3 O bolsista, por meio da Coordenação do PPG, deverá apresentar, nos prazos, forma e condições estabelecidos no Termo de Outorga, o Relatório Técnico (parcial e final), conforme plano de trabalho aprovado, assim como o comprovante de matrícula institucional (semestral), o histórico acadêmico e a declaração de previsão da defesa, devidamente anexados ao Relatório Técnico elaborado pelo coordenador do PPG.

10.4 O coordenador(a) do PPG e o Orientador assumem a responsabilidade de comunicar formalmente à FAPEPI, durante a vigência da bolsa, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento das atividades do bolsista, como o cancelamento, a desistência, o desempenho insuficiente e faltas injustificadas, de acordo com as disposições do Termo de Outorga de Bolsa da FAPEPI.

10.5 A Coordenação do PPG, com o aval do Orientador e do bolsista deve oficializar à FAPEPI, a data de defesa da Tese ou da Dissertação com, no mínimo, **30 (trinta) dias de antecedência**.

10.6 O Orientador deve acompanhar todas as etapas da execução do trabalho da Tese ou da Dissertação, fazendo-se ciente do desempenho nos relatórios técnicos a serem encaminhados à FAPEPI, bem como qualquer outro documento protocolado, que faça referência à bolsa concedida.

10.7 O Orientador e o bolsista devem submeter pelo menos um artigo científico até o final da bolsa, em revista científica com qualis pelo menos, de conceito B, a ser devidamente comprovado e informado no Relatório Técnico.

10.8 **Dos relatórios Técnicos:** os relatórios parciais são imprescindíveis para a continuidade da bolsa e devem ser apresentados semestralmente, conforme segue:

a) Nos Relatórios Técnicos Parciais devem constar: o desenvolvimento das atividades de pesquisa do bolsista, conforme plano de trabalho aprovado, assim como a sua avaliação de desempenho emitida pelo seu orientador e coordenador do PPG;

b) O Relatório Técnico Final, que é a consolidação das atividades previstas no plano de trabalho aprovado, deverá ser apresentado conforme os prazos estabelecidos nos Termos de Outorga de Bolsa e de Compromisso do Coordenador do PPG;

c) O prazo para entrega do Relatório Final é de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, sendo este prazo improrrogável. e deve constar:

c.1 Ata de defesa da Tese em até 48 meses, ou da Dissertação em até 24 meses;

c.2 Entrega da cópia digital da Tese ou da Dissertação, e da Ata da Defesa (no formato PDF), observados os prazos fixados nos Termos firmados com o bolsista e coordenador do PPG;

c.3 Apresentação de cópia dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros; artigos, ainda no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica;

c.4 Participação em Seminários de Acompanhamento e Avaliação, no qual os Orientadores e bolsistas devem apresentar a comprovação das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

10.9 A falta da apresentação dos relatórios, nos prazos, forma e condições do edital, implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com as agências de fomento nacional e sujeito a devolução dos recursos nos termos da legislação vigente.

10.10 A manutenção da bolsa dependerá do desempenho acadêmico por parte do bolsista em conformidade com o regimento dos PPG e as normas da FAPEPI.

10.11 À FAPEPI reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento das bolsas concedidas ao programa.

11 DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

11.1 O coordenador PPG poderá pleitear à FAPEPI a substituição do bolsista, oficiando a solicitação com a devida justificativa e anuência do orientador, nas situações que seguem:

a) Pela defesa da Tese ou da Dissertação do bolsista;

b) Pelo desligamento voluntário do bolsista conforme justificativa apresentada pela Coordenação do PPG;

c) pelo baixo rendimento acadêmico do bolsista.

11.2 Será permitida uma única substituição de bolsista durante a vigência das cotas de bolsa de cada PPG, que ocorrerá mediante aprovação prévia da FAPEPI e sempre em conformidade com o saldo remanescente a que o PPG faz jus.

11.3 A substituição do bolsista, somente poderá ser autorizada pela FAPEPI para um período de, no mínimo, de 12 meses de pagamento da bolsa. Neste caso, a complementação do prazo, não poderá exceder os 48 (quarenta e oito) meses para bolsa de doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para bolsa de mestrado.

11.4 Em caso de desistência do bolsista, o coordenador do PPG deverá indicar um novo bolsista com base na relação classificatória encaminhada à FAPEPI, a fim de preencher a cota contemplada pelo PPG e deverá apresentar a documentação exigida no Edital. 11.5 O coordenador do PPG **tem o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de desligamento do bolsista, para a indicação do bolsista substituto, após este prazo, a cota ficará indisponível para substituição, sendo este prazo **improrrogável**.

11.6 Para o ingresso do novo bolsista substituto no programa de bolsas, exige-se o período mínimo de 12 (doze) meses do saldo de bolsas, para mestrado, e, de 24 (vinte e quatro) meses, para doutorado.

11.7 O coordenador do PPG deverá apresentar à FAPEPI o documento formal do bolsista substituído que expresse a ciência de seu desligamento do PPG, assim como dos motivos que ensejaram o desligamento.



11.8 O bolsista desistente deverá apresentar o relatório final contendo o parecer de avaliação do Orientador.

12 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 A suspensão ou o cancelamento da bolsa deverá ser solicitado pelo coordenador(a) do PPG, por meio de Ofício, com devida justificativa e a anuência do Orientador do bolsista; ou ainda, por ato da FAPEPI, desde que sejam comprovadas ocorrências praticadas pelo bolsista que contrariem o disposto neste edital e motivem o seu desligamento do programa da FAPEPI.

12.2 CONDIÇÕES DE SUSPENSÃO DA BOLSA

O pedido de suspensão da bolsa poderá ser requisitado pelo coordenador do PPG, com devida justificativa e a anuência do Orientador do bolsista, conforme condições e requisitos a seguir:

12.2.1 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 18 (dezoito) meses e ocorrerão nos seguintes casos:

I - de até seis (6) meses, no caso de licença maternidade ou doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso;

II - de até dezoito (18) meses, para bolsista de doutorado, que for realizar estágio no exterior, relacionado com seu plano de curso, apoiado por outra agência de fomento;

12.2.2 O período de suspensão da bolsa pelos motivos previstos no inciso I, não será computado para efeito de duração da bolsa que não poderá exceder os prazos acima citados.

12.2.3 É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

12.2.4 A bolsa pode ainda ser suspensa, durante a sua vigência, nas seguintes situações:

- A pedido do orientador, quando o bolsista descumprir as atividades previstas no plano de trabalho da Tese ou da Dissertação;
- Para apuração de irregularidade praticada pelo orientador ou pelo bolsista;
- Pela falta no envio dos documentos e relatórios técnicos no prazo determinado no do Termo de Outorga.

13. CONDIÇÕES DE CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser requisitado através de Ofício pela Coordenação do PPG, com devida justificativa e a anuência do Orientador do bolsista, desde que ocorram as seguintes situações:

- Pela defesa da Tese ou da Dissertação pelo bolsista, com a devida justificativa do coordenador do PPG; e ainda,
- Pelo desligamento voluntário do bolsista conforme justificativa apresentada pela Coordenação do PPG.

13.2 A cota de bolsa poderá ser cancelada pela FAPEPI em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- Se comprovado o recebimento de remuneração pelo bolsista em desacordo com as normas da FAPEPI;
- Se apresentada declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
- Se o bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa.

13.3 No caso do cancelamento da Bolsa, o PPG poderá indicar novo bolsista na mesma cota, deduzindo os meses já pagos, desde que atenda às condições previstas no item 11.

13.4 Após o cancelamento, o bolsista deve encaminhar à FAPEPI o relatório final através do coordenador do PPG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar inadimplente com a Fundação.

13.5 A bolsa poderá ser cancelada pela FAPEPI, durante sua implementação, em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- A pedido do bolsista, devidamente justificado em documento;
- Pelo acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício, nos casos previstos neste Edital;
- Pelo abandono ou interrupção do curso de pós-graduação pelo bolsista;
- Por desempenho insatisfatório do bolsista, conforme normas do PPG, analisado e comunicado pelo orientador e/ou coordenador do PPG;
- Por decisão unilateral da FAPEPI, após a suspensão da bolsa pelo período de até 02 (dois) meses, caso não sejam efetivadas as providências cabíveis solicitadas pela FAPEPI.

13.6 A cota de bolsa do programa poderá ser cancelada pela FAPEPI, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital.

13.7 Não cabe retroatividade no pagamento da bolsa, caso esta tenha sido cancelada por qualquer motivo.

14 DAS OBRIGAÇÕES

14.1 Quando convocados pela FAPEPI, o coordenador e o orientador do bolsista deverão colaborar em ações de divulgação e participação de eventos científica e tecnológica, bem como em consultoria ad hoc em assuntos de sua especialidade, em qualquer edital ou chamada pública.

14.2 Os contemplados, tanto bolsistas como orientadores, obrigam-se a registrar, em destaque, o nome da FAPEPI em todas as formas de divulgação dos resultados da pesquisa financiada.

14.3 São obrigações do bolsista outorgado:

- Cumprir o Plano de Trabalho aprovado, assim como os prazos de defesa da Tese, de até 48 meses, ou da Dissertação de até 24 meses.
- Encaminhar à FAPEPI, nos prazos, forma e condições, o Relatório Técnico (parcial e final), conforme plano de trabalho aprovado, acompanhado da avaliação do desempenho e da documentação comprobatória das atividades da pós-graduação.
- Comunicar a FAPEPI, com a anuência do coordenador do PPG e do orientador, qualquer alteração no projeto de pesquisa ou mudança de orientador.
- Utilizar os recursos do Tesouro Estadual (bolsa de doutorado ou de mestrado), conforme previsto no edital e nas normas da FAPEPI.
- Fazer referência ao apoio da FAPEPI em todas as formas de divulgação do projeto apresentado em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades.

14.4 O orientador do bolsista deve atuar, em colaboração com a FAPEPI, no acompanhamento do desempenho do bolsista e das condições que o habilitam a manter a bolsa.

14.5 Exigir-se-á da Coordenação do PPG:

- Acompanhar o mérito acadêmico dos bolsistas vinculados ao programa.
- Comunicar à FAPEPI a desistência do bolsista ou qualquer situação que possa ensejar o cancelamento da bolsa, inclusive quanto ao baixo desempenho acadêmico, consoante as normas do PPG.
- Comunicar à FAPEPI sobre a data da defesa da Tese ou da Dissertação do bolsista em até 30 (trinta) dias de antecedência, a contar do agendamento formal da defesa.

d) Comunicar à FAPEPI sobre a mudança da titularidade da Coordenação do PPG em um prazo máximo de 15 dias, a contar da data da posse do novo coordenador.

e) Apresentar Relatório Técnico (parcial e final) elaborado pelo coordenador do PPG, nos prazos, forma e condições previstos no Termo de Compromisso.

f) Prestar quaisquer informações à FAPEPI, sempre que solicitadas.

15 PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

15.1 Toda publicação resultante de projetos desenvolvidos por bolsistas contemplados por este edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPEPI.

15.2 Caso os resultados do projeto ou do relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei de Inovação no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

16 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

16.1 É de exclusiva responsabilidade do bolsista e do seu respectivo orientador, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da FAPEPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.2 A Presidência da FAPEPI poderá corrigir erros de natureza material contida no edital, mediante prévia publicação no DOE, respeitando todas as exigências legais para esse ato, inclusive quanto ao tempo e publicidade, buscando evitar produzir prejuízos aos interessados.

17.3 O orientador e o bolsista devem permanecer adimplentes com a FAPEPI e demais órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual, direta ou indireta, durante a vigência da bolsa.

17.4 As bolsas concedidas pela FAPEPI não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica vinculada ao PPG beneficiado pela cota de bolsas.

17.5 As informações prestadas pelo coordenador do PPG e pelo bolsista são de inteira responsabilidade dos mesmos, reservando-se à FAPEPI o direito de excluí-lo em qualquer fase do Edital caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes.

17.6 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar providências quanto às permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética, no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA, na área ambiental; autorização da CTNBio, em relação a genoma, e/ou da FUNAI, em relação às áreas indígenas, entre outras.

17.7 No caso de abandono ou desistência de iniciativa própria do bolsista, sem motivo de força maior, ou pelo descumprimento das disposições previstas neste edital e no Termo de Outorga, o beneficiário da bolsa deve ressarcir à FAPEPI, os recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução.

17.8 Se comprovada a má-fé do bolsista, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, o cancelamento da bolsa será efetivado pela FAPEPI, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único: O ressarcimento previsto no subitem 12.3.3 consiste na devolução integral dos recursos recebidos pelo bolsista durante a vigência da bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configura o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei.

18 DA CLÁUSULA DE RESERVA

Caberá ao Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

19 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela FAPEPI, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

20 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O proponente terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para protocolar o recurso, via SIGFAPEPI, a partir de resultados parciais previsto no Cronograma deste Edital e divulgados na página oficial da FAPEPI.

21 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados parcial e final serão publicados na página da FAPEPI (www.fapepi.pi.gov.br), sendo que o resultado final será publicado em forma de extrato, no DOE-PI.

22 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos no portal da FAPEPI: (www.fapepi.pi.gov.br) e, ainda, pelos endereços eletrônicos: fapepi@fapepi.pi.gov.br e dct.fapepi@gmail.com

23 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

Teresina (PI), 18 de junho de 2021.

Antonio Cardoso do Amaral

Presidente da FAPEPI

Of. 103



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.